



#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE	
PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	7
GESTÃO	13
PROCURADORIA GERAL	19
EDUCAÇÃO.....	37
MEIO AMBIENTE.....	41
SEGURANÇA.....	43
CULTURA.....	44
IPREV.....	44
CET	44
CÂMARA	45
PRODESAN.....	46
COHAB.....	47
FUNDAÇÃO	47
CONSELHOS.....	48
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO	51

														Março de 2021
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2021
	abr/2020	mai/2020	jun/2020	jul/2020	ago/2020	set/2020	out/2020	nov/2020	dez/2020	jan/2021	fev/2021	mar/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	183.026.055,38	178.421.518,41	231.892.859,35	201.677.675,62	223.457.167,35	218.121.572,22	204.576.001,74	226.122.106,94	255.528.117,15	417.373.943,24	205.090.919,43	250.594.497,51	2.795.882.434,34	2.590.806.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.881.488,48	104.935.873,62	111.510.057,42	116.518.446,95	119.960.281,95	119.256.289,23	119.713.641,63	144.186.591,13	137.778.814,24	275.073.425,73	112.056.000,26	121.085.463,35	1.583.956.373,99	1.561.593.000,00
IPTU	28.018.499,61	29.002.065,19	30.791.913,14	31.861.516,97	31.014.242,86	31.662.614,38	31.801.217,24	36.293.988,97	36.590.254,23	155.450.093,70	31.446.226,77	33.080.708,99	507.013.342,05	502.327.000,00
ISS	54.876.322,60	57.168.507,95	60.319.044,88	63.212.155,36	65.666.544,55	62.872.087,93	64.317.998,04	75.957.709,63	65.445.660,88	69.473.194,64	57.676.087,36	60.927.538,37	757.912.852,19	742.721.000,00
ITBI	3.474.540,42	3.202.632,10	4.483.205,98	4.770.459,13	6.806.821,69	7.912.296,51	7.323.744,56	8.556.256,07	9.965.822,29	5.262.972,78	7.258.066,46	9.595.852,69	78.612.670,68	63.826.000,00
IRRF	9.720.183,84	9.535.395,26	9.152.136,18	9.805.844,09	9.527.898,42	9.442.054,87	9.413.032,05	14.838.520,94	13.032.489,46	9.297.744,69	9.468.534,65	9.462.881,75	122.696.716,20	129.806.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.791.942,01	6.027.273,12	6.763.757,24	6.868.471,40	6.944.774,43	7.367.235,54	6.857.649,74	8.540.115,52	12.744.587,38	35.589.419,92	6.207.085,02	8.018.481,55	117.720.792,87	122.913.000,00
Contribuições	1.918.474,05	1.812.124,08	1.793.313,82	1.714.984,35	1.784.338,82	1.687.844,31	1.734.813,09	1.782.192,55	1.637.898,99	2.018.740,19	2.024.137,65	2.036.167,22	21.945.029,12	24.937.000,00
Receita Patrimonial	2.619.967,14	696.350,37	1.025.621,25	386.407,81	292.465,33	471.888,48	311.981,72	322.269,43	732.156,98	519.716,37	437.698,16	958.998,29	8.775.521,33	9.010.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.215.152,40	696.350,37	604.228,12	386.407,81	292.465,33	110.496,03	311.862,61	322.269,43	357.724,82	519.716,37	437.698,16	547.178,27	6.801.549,72	7.312.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	404.814,74		421.393,13			361.392,45	119,11		374.432,16			411.820,02	1.973.971,61	1.698.000,00
Receita de Serviços				12,54	2.537,20	777,69	707,72	35,64	143,90	172,31	119,84	52,19	4.559,03	
Transferências Correntes	76.266.000,87	70.819.934,96	116.995.656,01	82.174.843,29	101.066.730,44	94.698.485,69	81.159.535,93	75.016.542,15	113.992.389,77	137.893.577,13	88.825.006,16	126.171.927,51	1.165.080.629,91	983.740.000,00
Cota-Parte do FPM	5.344.460,26	5.534.799,40	3.524.989,97	7.294.364,75	4.633.556,27	3.732.370,38	5.022.263,96	6.656.630,48	9.925.550,17	7.222.055,76	9.466.283,96	6.345.051,24	74.702.376,60	76.429.000,00
Cota-Parte do ICMS	22.149.628,39	21.772.462,97	26.562.713,66	23.546.801,24	28.235.377,90	32.995.026,83	31.937.973,44	29.496.576,13	42.329.095,27	35.539.012,00	23.587.952,63	54.524.702,49	372.677.322,95	326.447.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.503.998,66	2.272.711,22	3.752.904,20	2.756.911,00	3.562.638,13	3.989.673,64	2.835.901,42	2.569.155,76	7.210.610,97	43.877.431,29	17.584.278,88	13.026.995,42	104.943.210,59	93.187.000,00
Cota-Parte do ITR						1.798,05	26.739,51	640,33	392,37	70,07	5,00	180,56	29.825,89	29.000,00
Transferências da LC nº 87/1996														1.000.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	179.944,54	150.864,00	157.535,94	172.891,20	187.573,30	252.852,34	278.362,50	269.512,83	339.617,16	319.089,43	267.611,28	282.848,11	2.858.702,63	2.391.000,00
Transferências do FUNDEB	10.073.450,48	10.070.519,27	12.175.520,39	10.869.150,43	12.785.628,63	14.913.663,03	14.504.688,15	13.808.801,44	19.387.756,66	21.611.794,71	13.015.793,70	24.204.359,25	177.421.126,14	180.000.000,00
Outras Transferências Correntes	37.014.518,54	31.018.578,10	70.821.991,85	37.534.724,67	51.661.956,21	38.813.101,42	26.553.606,95	22.215.225,18	34.799.367,17	29.324.123,87	24.903.080,71	27.787.790,44	432.448.065,11	304.257.000,00
Outras Receitas Correntes	340.124,84	157.235,38	568.210,85	882.980,68	350.813,61	2.006.286,82	1.655.321,65	4.814.476,04	1.386.713,27	1.868.311,51	1.747.957,36	341.888,95	16.120.320,96	11.526.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.460.932,10	6.179.558,31	6.940.718,07	5.611.798,66	7.292.854,92	7.922.585,87	7.453.067,80	7.284.671,89	13.306.417,76	17.391.531,64	10.181.950,94	15.039.898,70	110.065.986,66	99.897.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.460.932,10	6.179.558,31	6.940.718,07	5.611.798,66	7.292.854,92	7.922.585,87	7.453.067,80	7.284.671,89	13.306.417,76	17.391.531,64	10.181.950,94	15.039.898,70	110.065.986,66	99.897.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	177.565.123,28	172.241.960,10	224.952.141,28	196.065.876,96	216.164.312,43	210.198.986,35	197.122.933,94	218.837.435,05	242.221.699,39	399.982.411,60	194.908.968,49	235.554.598,81	2.685.816.447,68	2.490.909.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	177.565.123,28	172.241.960,10	224.952.141,28	196.065.876,96	216.164.312,43	210.198.986,35	197.122.933,94	218.837.435,05	242.221.699,39	399.982.411,60	194.908.968,49	235.554.598,81	2.685.816.447,68	2.490.909.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	177.565.123,28	172.241.960,10	224.952.141,28	196.065.876,96	216.164.312,43	210.198.986,35	197.122.933,94	218.837.435,05	242.221.699,39	399.982.411,60	194.908.968,49	235.554.598,81	2.685.816.447,68	2.490.909.000,00

PUBLICAÇÃO CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS Base Legal: EC99/2017

CÁLCULO DA RCL ATÉ MARÇO/2021

abr/20	R\$	177.565.123,28
mai/20	R\$	172.241.960,10
jun/20	R\$	224.952.141,28
jul/20	R\$	196.065.876,96
ago/20	R\$	216.164.312,43
set/20	R\$	210.198.986,35
out/20	R\$	197.122.933,94
nov/20	R\$	218.837.435,05
dez/20	R\$	242.221.699,39
Jan/21	R\$	399.982.411,60
Fev/21	R\$	194.908.968,49
Mar/21	R\$	235.554.598,81
TOTAL RCL	R\$	2.685.816.447,68

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 SOBRE A RCL - Valor apurado – R\$ 223.818.037,31

VALOR A DEPOSITAR EM MAIO/2021

2,24% SOBRE A COTA – Valor apurado - R\$ 5.013.524,04

VINICIUS MARTINS MACEDO
CHEFE DA SECONT
320.225/O-0

MÔNICA CARVALHO SANTOS
CHEFE DO DECONFI
203.157/O-1

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
266.277.628-54

ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
108.436.928-12

**LEI Nº 3.836
DE 14 DE MAIO DE 2021**

(PROJETO DE LEI Nº 43/2021 – AUTOR: VEREADOR FABRICIO CARDOSO DE OLIVEIRA)

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 20 de abril de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.836

Art. 1º Fica garantido e resguardado o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais, de forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de
2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.326
DE 14 DE MAIO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATAM OS DECRETOS Nº 8.883, DE 10 DE MARÇO DE 2020, QUE CONSTITUI O GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA – PMMA, E Nº 9.103, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado em 06 (seis) meses o prazo para que o Grupo Técnico de Trabalho para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – GTT PMMA, constituído pelo Decreto nº 8.883, de 10 de março de 2020, submeta a minuta do PMMA ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de
2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.327
DE 14 DE MAIO DE 2021

CONSTITUI GRUPO TÉCNICO DE TRABALHO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Técnico de Trabalho sobre a Implementação dos Procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º Constitui objetivo primordial do Grupo Técnico de Trabalho sobre a Implementação dos Procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, promover os estudos técnicos, jurídicos, orçamentário-financeiros e gerenciais sobre as normas e procedimentos previstos na nova lei de licitações e contratos administrativos, para a implementação na Administração Municipal.

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto:

I – elaborar estudos, promover debates e discussões voltados à aplicação da nova lei de licitações, bem como implementação e adoção dos procedimentos licitatórios e de contratação nela previstos, em suas diversas modalidades;

II – acompanhar a evolução da matéria relativa à aplicabilidade da norma, segundo a doutrina especializada e a jurisprudência;

III – promover a articulação com os órgãos responsáveis pelas contratações no Município, com vistas à devida orientação sobre os procedimentos a serem adotados;

IV – elaborar propostas e projetos visando à aplicação dos procedimentos legais e recomendar às autoridades competentes a adoção das providências necessárias a tal fim;

V – elaborar os estudos necessários à adequação à nova norma das minutas de editais de licitação, das minutas de contratos em suas diversas modalidades e dos processos administrativos cujo objeto envolva licitações e contratos;

VI – elaborar os estudos necessários à padronização dos procedimentos, editais e contratos, nos casos cabíveis;

VII – elaborar os estudos com vistas à adequação da legislação municipal à nova lei de licitações, no que for necessário;

VIII – exercer outras competências correlatas, que lhe forem expressamente designadas pela Procuradoria Geral do Município ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º O Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto será composto por:

I – 03 (três) representantes da Procuradoria Geral do Município;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III – 03 (três) representantes do Departamento de Licitações e Suprimentos – DELIS, da Secretaria Municipal de Gestão;

IV – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;

V – 01 (um) representante da COMLIC-SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º Os membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto serão nomeados por portaria do Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito, que indicará o coordenador do Grupo.

§ 2º O coordenador do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto poderá convidar a participar das reuniões designadas representantes de órgãos da Administração Pública federal, estadual e municipal e de entidades privadas, bem como de organizações não governamentais, em razão da matéria constante da pauta da reunião.

§ 3º A Secretaria Executiva do Grupo Técnico de Trabalho será exercida pelo Departamento de Articulação do Gabinete do Prefeito Municipal, por intermédio da Seção de Apoio aos Grupos Técnicos e Câmaras Intersectoriais.

§ 4º As funções exercidas pelos membros do Grupo Técnico de Trabalho constituído por este decreto não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 9.328
DE 14 DE MAIO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - FADESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Diretor do Fundo de Assistência e Desenvolvimento do Esporte – FADESP, criado pela Lei nº 1.192, de 18 de dezembro de 1992 e alterado pela Lei nº 3.559, de 03 de julho de 2019, no biênio 2021/2022, os seguintes representantes:

I – Presidente: Gelasio Ayres Fernandes Junior;

II – Vice-Presidente: Thiago Baraçal;

III – Assessor de Finanças: Fernando Carniceli;

IV – servidor público municipal: Alex Lucas de Couto;

V – representante do empresariado santista: Núbio de Almeida;

VI – representante do Conselho Municipal de Esportes – COMESP: Wolney Harvey de Lima.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 9.329
DE 14 DE MAIO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DAS COMPE-
TÊNCIAS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída aos titulares das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito Municipal, do Gabinete do Vice-Prefeito, da Procuradoria Geral do Município e da Ouvidoria, Transparência e Controle, bem como das Subprefeituras, a condição de ordenadores de despesa, nos respectivos âmbitos de atuação, para:

I – autorizar a realização de despesas nas respectivas pastas dentro dos limites estabelecidos na lei orçamentária, bem como das limitações de caixa porventura existentes, conforme orientação da Secretaria Municipal de Finanças;

II – celebrar contratos, convênios, termos de fomento, termos de colaboração, acordos de cooperação, termos de cooperação, termos de permissão de uso e congêneres, inclusive cartas-contrato e instrumentos equivalentes, dentro do limite referido no inciso anterior;

III – autorizar a abertura de procedimentos licitatórios ou de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

IV – subscrever relatórios, declarações, atestados, certidões, cronogramas, planos de trabalho, planilhas ou boletins de medição ou acompanhamento referentes à celebração, gestão, execução ou prestação de contas de contratos, convênios, acordos e congêneres, sobre as matérias pertinentes aos respectivos órgãos;

V – solicitar alterações, prorrogações ou adequações e prestar contas de contratos, convênios, acordos ou congêneres, subscrevendo toda a documentação técnica necessária.

§ 1º A atribuição das competências de que trata este artigo não exclui a do Prefeito Municipal para a prática dos mesmos atos.

§ 2º Fica vedada a subdelegação das competências atribuídas por este decreto.

§ 3º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as competências de que trata este artigo também ficam atribuídas ao Secretário-Adjunto de Saúde e

Gestão Administrativa e Financeira.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de maio de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.330
DE 16 DE MAIO DE 2021**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, PELO FALECIMENTO DE BRUNO COVAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de luto oficial no Município os dias 16, 17 e 18 de maio de 2021, em homenagem a Bruno Covas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 16 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de maio de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2491-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que o Sr. MARCELO FERREIRA BUENO, registro nº 15.140-7, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Fundação Arquivo e Memória de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 26 de maio a 31 de dezembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2492-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **anula** a Portaria nº 1087-P-DEGEPAT/2021, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de Santos no dia 08 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2493-P-DEGEPAT/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, nomeia, a partir de 05 de maio de 2021, o Sr. CLAUDIO ALEXANDRE DOS SANTOS, registro nº 28.053-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA Nº 2472-P-DEGEPAT/2021,

DE ACORDO COM O P.A. Nº 231471/2021-11, PUBLICADA EM 14/05/2021.

Onde se lê:

"...", a partir de 07 de maio de 2021, ..."

Leia-se:

"...", a partir de 07 de abril de 2021, ..."



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23.04.2021

Processo nº:

19680/2021-05: POINT 44 CHOPERIA E EVENTOS LTDA – Defiro o embargo do estabelecimento à Rua Jorge Tibiriçá, nº 44, bairro Gonzaga;

19683/2021-95: MALFS RESTAURANTE BAR E BUFFET LTDA - Defiro o embargo do estabelecimento à Rua Tolentino Filgueiras, nº 30, bairro Gonzaga.

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 13 DE MAIO DE 2021

49119/2020-61 – RECORRENTE: DEATRI – RECORRIDO: Smart Fit Escola de Ginastica e Dança S.A. – RELATOR: Consº Arlindo Vicente Junior – DECISÃO: Retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

DÉBORA DE SOUZA MUNIZ
SECRETÁRIA DA J.R.F.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 470/2021 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 150.883-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** o Permissãoário da **Barraca de Feira nº 006**, Sr. Pedro Amorim Sobrinho, Inscrição Municipal nº 006.876-7, pelo não cumprimento do **Decreto 9294/2021** quanto às regras e condições de funcionamento das Feiras Livres (Uso contínuo de Máscara).

Intimação aplicada no dia 04/05/2021, Terça-Feira – Feira Livre da Rua Oswaldo Cruz no Bairro do Boqueirão.

Tal Intimação deve ser cumprida no **PRAZO IMEDIATO**, sendo que o não cumprimento ficará sujeito a **MULTA**.

GILDO ANDRADE
CHEFE SEFIS-FEI

EDITAL Nº 471/2021 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 150.560-B

Vimos através do presente, **INTIMAR** a Permis-

sionária da **Barraca de Feira nº 375**, Sra. Mariane Pompeu Marques Fidalgo, Inscrição Municipal nº 010.561-7, Ramo de **Pescados**, pelo não cumprimento do Inciso IV do Artigo 38 do **Decreto 1883/93** (Retirar do Logradouro todo o resíduo de comercialização de produtos de origem animal, retornando-os aos fornecedores, ou destinando-os ao recolhimento da coleta de lixo domiciliar, ou ainda, em local indicado pela Secretaria de Finanças).

Intimação aplicada no dia 08/05/2021, Sábado – Feira Livre da Rua Delfim Moreira no Bairro do Embaré, Motivado pelo **B.O. 10.916/2021**.

Tal Intimação deve ser cumprida no **PRAZO IMEDIATO**, sendo que o não cumprimento ficará sujeito a **MULTA**.

GILDO ANDRADE
CHEFE SEFIS-FEI

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 231536/2021-64 - KELLY NUNEZ PAULO DOS SANTOS - ME - Expedida a certidão número 431/2021.

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 231232/2021-70 - SPEAK LOGISTICS TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME - Expedida a certidão número 430/2021.

Processo nº 230993/2021-41 - KBR TEC - COMERCIO E SERV DE INFORMATICA LTDA - ME - Expedida a certidão número 429/2021.

Processo nº 230522/2021-14 - CONSTRUMIX M.R. CONSTRUTORA - EIRELI - EPP - Expedida a certidão número 428/2021.

Isenção de LC 1.117/2021

Processo nº 225034/2021-21 - G.M. SANTANA LANCHES LTDA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença para o exercício de 2021.

Processo nº 225053/2021-76 - RESTAURANTE SÃO PAULO LTDA. - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 225090/2021-01 - MARIA ALDINA PIEDADE BAIRRADA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225094/2021-53 - RESTAURANTE SÃO PAULO LTDA. - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Publici-

dade do exercício de 2021.

Processo nº 225183/2021-81 - C.F.DE OLIVEIROS VIAGENS E TURISMO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 225227/2021-55 - PAULO ROBERTO DE MELO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença para o exercício de 2021.

Processo nº 225243/2021-10 - MARCIA ELINAIDE KLIBIS - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225285/2021-51 - TEREZINHA MARIA DE JESUS ALVES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença para o exercício de 2021.

Processo nº 225317/2021-46 - MARIA LEOPOLDINA PINHEIRO DE ALMEIDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225360/2021-75 - BAR E LANCHONETE LEME DE SANTOS LTDA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 225389/2021-57 - ZUOGUI QIN - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de junho a dezembro da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 225436/2021-35 - LEONARDO RIBEIRO ROCHA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença para o exercício de 2021.

Processo nº 225453/2021-54 - LANCHES FLORENCA LTDA - EPP - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença e da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 225454/2021-17 - LANCHES FLORENCA LTDA - EPP - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade para o exercício de 2021.

Processo nº 225476/2021-50 - JACINTA NOEMI BILCHE ANTUNEZ - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225627/2021-33 - PAZ CELESTIAL PASTEL.LANCHON.LTDA-ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225653/2021-43 - PAZ CELESTIAL PASTEL.LANCHON.LTDA-ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 225663/2021-05 - CRISTIANE AUGUSTO PENHA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225666/2021-95 - CLOI SATURNINO DOS SANTOS - RESTAURANTE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 225737/2021-31 - VANESSA KEIKO OSHIRO YAMAMOTO 31954836880 - Nada a atender, contribuinte é isento por ser MEI.

Processo nº 225747/2021-95 - ISADORA ANDRADE DE OLIVEIRA 22849959855 - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225816/2021-14 - ELISABETE BORGES DE MORAES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225848/2021-01 - MARCOS PAULO MONTENEGRO LOPES FERREIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225853/2021-32 - ANA CLAUDIA DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 225909/2021-95 - CANAL 4 PIZZA, BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP - Nada há que atender, tributos recolhidos em cota única.

Processo nº 225918/2021-86 - BORDINHON CAFETERIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225930/2021-81 - PALOMA PONTES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225961/2021-13 - JOSÉ RICARDO DE CASTRO ROSA LIMA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 225977/2021-45 - PALOMA PONTES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 225999/2021-88 - L.H.L BAR E RESTAURANTE LTDA. - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226031/2021-79 - GRAO BRASIL TURISMO CULTURAL LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226032/2021-31 - MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226111/2021-14 - DEUSDEDIT MAIA FILHO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226235/2021-19 - MARISTELLA LEITE SILVESTRE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para

as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226258/2021-14 - THE BASIC BURGER & BEER LTDA - Indeferido por falta de amparo legal, o requerente já quitou o tributo, não fazendo jus ao benefício.

Processo nº 226301/2021-41 - A L R FERNANDES VIAGENS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226333/2021-38 - LUCIA LINO DE JESUS GARCIA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226377/2021-11 - VIVIAN SANTANA ROCHA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 226407/2021-72 - TIAGO DA SILVA ORNELAS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 226415/2021-09 - FAMILIA LIMA E BARBOSA CAFETERIA E BISTRO LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 226456/2021-88 - LINA ROSA FONSECA COIMBRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 226457/2021-41 - ELISABETE SILVA GONÇALVES - Indeferido por falta de amparo legal, a requerente encerrou as atividades em 02/03/2021, portanto a isenção não se aplica ao caso.

Processo nº 226460/2021-55 - PAULO SERGIO DE SOUZA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 226553/2021-34 - LUIGI SAPORITO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226605/2021-36 - FABIO DE AQUINO PEREIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226622/2021-55 - ERIKA RUAS NASCIMENTO CRUZ - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 226653/2021-89 - AUDENORA GONCALVES DA CONCEICAO AMARO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 de taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 226682/2021-87 - EJC COM. DE ALIMENTOS LTDA ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226699/2021-80 - HUMBERTO SANTOS OLIVEIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 5 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 226705/2021-81 - JANAÍNA RODRIGUES DE ABREU - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226721/2021-37 - EDMILSON PEREIRA DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226755/2021-59 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal, a atividade exercida - 782505 (Caminhoneiro autônomo), não constam do Anexo Único da referida Lei, não fazendo jus ao benefício.

Processo nº 226788/2021-16 - JOSÉ CASSIO DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 226805/2021-25 - GENIVALDO GAMA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226818/2021-77 - ROGERIO A.VASQUES LANCHONETE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para a parcela 4 da taxa de licença e das parcelas 4 a 12 da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 226820/2021-19 - GABRIEL CURSI FERREIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226830/2021-72 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 226840/2021-26 - GUILHERMINA SANTOS DO NASCIMENTO 12123138878 - Indeferido por falta de amparo legal, a atividade da requerente não está prevista no Anexo Único da Lei Complementar nº 1.117/2021, portanto não faz jus ao benefício.

Processo nº 226849/2021-09 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 226873/2021-85 - SALETE APARECIDA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 226957/2021-73 - DE ANGELIS BAR E LANCHES LTDA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226974/2021-92 - CAÇULA & SOUZA LTDA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226979/2021-14 - ALEXSANDRA DA CRUZ RODRIGUES DELFINO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 226991/2021-10 - SILVA & FRANZO-SI LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 227000/2021-81 - JOSE AUGUSTO RODRIGUES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 227854/2021-76 - AKIOH SUSHI BAR LTDA - ME - Indeferido por falta de amparo legal, o requerente pagou cota única, portanto não faz jus ao benefício.

Processo nº 227860/2021-79 - MADE COZINHA AUTORAL LTDA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 227866/2021-55 - ARAPUKA BAR E RESTAURANTE - EIRELI - ME - Indeferido por falta de amparo legal, o requerente quitou a taxa de licença em parcela única.

Processo nº 227872/2021-58 - ELO GASTRONOMIA LTDA. - ME - Indeferido por falta de amparo legal, o requerente pagou o tributo, não fazendo jus ao benefício.

Processo nº 227776/2021-64 - AMARELINHOS - BAR E LANCHES LTDA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 227650/2021-26 - LANCHONETE GARCIA LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 227538/2021-86 - MARIA DE FATIMA QUEIROZ BRITO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 227530/2021-74 - FEIJO CULINARIA ARTESANAL LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 1 a 7 da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 227529/2021-95 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227515/2021-81 - M. J. DA SILVA LUZ SANTANA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 227510/2021-67 - THIAGO SANTA-NA BENGZEN - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 227500/2021-11 - EDILEUZA SANTOS SANTANA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 227478/2021-56 - CARLOS ALBERTO MORGEIRO COSTAL - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 227476/2021-21 - EDIVALDA APARECIDA FERREIRA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 227387/2021-01 - O TEMAKINHO RESTAURANTE BUFFET - EIRELI - Indeferido por falta de amparo legal, a requerente possui em seu cadastro atividades não contempladas no Anexo Único da Lei Complementar nº 1.117/2021.

Processo nº 227393/2021-03 - O TEMAKINHO RESTAURANTE EIRELI - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 227395/2021-21 - QOB BAR E RESTAURANTE LTDA - Indeferido por falta de amparo legal, atividades não contempladas pela Lei 1.117/2021.

Processo nº 227399/2021-81 - TERMINAL BBQ BOX LTDA - Indeferido por falta de amparo legal, o tributo já foi recolhido.

Processo nº 227401/2021-21 - NAO PERMITIDO - Nada há que atender, os tributos foram recolhidos em cota única.

Processo nº 227404/2021-10 - LA BELL MUSIC & BAR LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 227409/2021-33 - MIRAGILDA SOUZA MACEDO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 227411/2021-85 - RAFAEL NOBREGA BERNARDO - Indeferido por falta de amparo legal, a atividade não consta no Anexo Único da Lei Complementar nº 1.117/2021.

Processo nº 227440/2021-83 - CLAUDEMIR BATISTA DO NASCIMENTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 227474/2021-03 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227386/2021-30 - PANIFICADORA VILA BELMIRO DE SANTOS LTDA - ME - Indeferido por falta de amparo legal, pois com fundamento no artigo 2º da Lei Complementar nº 1.117 de 23/04/21, a atividade exercida (C1091102) não consta do Anexo Único da referida Lei.

Processo nº 227385/2021-77 - GAIA RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 227373/2021-98 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227372/2021-25 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227370/2021-08 - SPETTOS - BAR & GRILL - LTDA. - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da Taxa de Licença e da

Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 227366/2021-22 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227363/2021-34 - COLORADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 227361/2021-17 - CALIFORNIA BAR AND FOOD LTDA. - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 227354/2021-43 - ALABAMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 227349/2021-11 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227340/2021-39 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227335/2021-07 - NEVADA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP - Indeferido por falta de amparo legal, o tributo foi quitado em cota única.

Processo nº 227330/2021-85 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227326/2021-16 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227320/2021-21 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227310/2021-78 - BRESCIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença e da taxa de publicidade, exercício 2021.

Processo nº 227303/2021-11 - NAO PERMITIDO - Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227288/2021-11 - D. F. L. - RESTAURANTE DE SANTOS - EIRELI - ME - Indeferido por falta de amparo legal, o requerente pagou cota única.

Processo nº 227282/2021-34 - NAO PERMITIDO - Indeferido, a I.M. 263.761-7 está com suas atividades encerradas.

Processo nº 227280/2021-17 - CAPITAES GASTRONOMIA EIRELI - EPP - Nada há que atender, tendo em vista constar pagamento de cota única.

Processo nº 227270/2021-55 - HINA FISH & LOUNGE RESTAURANTE EIRELI - EPP - Nada há que atender, os tributos foram recolhidos em cota única.

Processo nº 227264/2021-52 - GALVÃO & IBARRA RESTAURANTE LTDA.-ME. - Indeferido por falta de amparo legal, o tributo já foi quitado e o requerente possui em seu cadastro atividade não prevista no Anexo Único da Lei Complementar nº 1.117/2021.

Processo nº 227255/2021-61 - NAO PERMITIDO -

Indeferido por falta de amparo legal.

Processo nº 227245/2021-16 -MASSAS DOURADAS DOCES E SALGADOS LTDA - Indeferido por falta de amparo legal, as atividades exercidas (G4721104 e C1091102) não constam do Anexo Único da referida Lei, não fazendo jus ao benefício.

Processo nº 227217/2021-72 - NAO PERMITIDO - Indeferido, com base no Art.2º da Lei Complementar nº 1.117, atividade vedada.

Processo nº 227185/2021-88 - J. A. TEMAKERIA LTDA - ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 227133/2021-84 - JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 227099/2021-48 - JOAO JOSE RIBEIRO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 227061/2021-75 - CAFE SOCIETY DE SANTOS LTDA-ME - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença e da Taxa de Publicidade do exercício de 2021.

Processo nº 227045/2021-19 - BENEDITO MARQUES DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 5 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 228038/2021-99 - SOLANGE MARIA ZEFERINO CARDEAL - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 228139/2021-04 - SEBASTIAO JUSTINO DA SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 228160/2021-92 - FRANCIELLE ANDRADE DE MELLO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da Taxa de Licença do exercício de 2021.

Processo nº 228163/2021-81 - DAVID BENGZEEN - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 228225/2021-36 - JOSEFINA ALVES DA CRUZ - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas de 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

Processo nº 228362/2021-15 - CLAUDIA REGINA DE FIGUEIREDO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para as parcelas 4 a 12 da taxa de licença, exercício 2021.

ISSQN _ Cancelamento de Guia de Recolhimento

PROCESSO DIGITAL Nº - 215767/2021-76 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Autorizamos o cancelamento da guia: 6684227, conforme mani-

festação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 222073/2021-77 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - Autorizamos o cancelamento das guias nº 5841862, 5954810, 5945591, 5989367, 5989365, 6098319, 6027542, 5989480, 6036523, 6036429, 6069065, 6184446, 6220093 e 6220042, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 222078/2021-91 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Revogamos o despacho do dia 06/05/2021 para exarar o seguinte: Autorizamos o cancelamento das guias: nº 5964493, 5964786, 5964554, 6024524, 6026246, 6036593, 6059399, 6049157, 6049222, 6082736 e 6145858, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 224309/2021-82 - CONDOMINIO EDIFICIO NAUTICO - Autorizamos o cancelamento da guia 6398633, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 224322/2021-41 - CONDOMINIO EDIFICIO TAMIA - Nada há que atender, as guias encontram-se canceladas no sistema.

PROCESSO DIGITAL Nº - 227237/2021-80 - DENNYS RIBEIRO PEREIRA SANTOS - Autorizamos o cancelamento da guia: nº 6891710.

**SECRETARIA
DE GESTÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2456-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CELIA MARIA AZEVEDO, registro nº 36.114-7, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4 de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde da Conselheiro Nébias, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Ana Nela Melotto Campos, no período de 01 a 30 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2460-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARCIA CRISTINA GUILHEN, registro nº 23.550-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Comissões e Educação Permanente, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-Hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Lucia Nascimento Ferrari, no período de 11 de maio a 09 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2464-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto

6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 01 de maio de 2021, a Portaria nº 3231-P-DEGEPAT/2017, através da qual o Sr. COSME BATISTA PINTO, registro nº 18.111-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos de Jardinagem, Coordenadoria de Paisagismo, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2465-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 01 de maio de 2021, o Sr. ADAM NICACIO DE LIMA LUCENA, registro nº 35.292-2, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível D, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos de Jardinagem, Coordenadoria de Paisagismo, Departamento de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2468-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. BRUNO DE ANDRADE FERNANDES, registro nº 36.678-1, ocupante do cargo de Canteiro, Nível E, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ademir Modesto, no período de 03 a 30 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2469-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CRISTINA SILVEIRA SOARES SANTOS, registro nº 31.531-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar de Expediente Administrativo, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por licença maternidade, da Sra. Vilmaria Marques de Melo, no período de 08 de abril a 04 de outubro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2475-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA PEREIRA PITA, registro nº 31.512-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento da Sra. Maria Carolina Meirelles Leite, no período de 26 de abril a 03 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2478-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. LUAN SILVA DE OLIVEIRA, registro nº 33.957-2, ocupante do cargo de Guarda Municipal I, Nível F, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Supervisor de Inspeção, Coordenadoria da Região da Orla/Intermediária, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Mario Bruno dos Santos, no período de 02 a 11 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2479-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. JEAN REZENDE SANTANA, registro nº 37.200-3, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, da Sra. Pamela Ruivo Ferreira de Souza, no período de 13 a 22 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2480-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALEXANDRE FIGUEIREDO DE SOUZA, registro nº 31.353-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Biblioteca Central, Coordenadoria de Informação e Centros Culturais, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Giulius Cesari Gomes Aprigio, no período de 04 de maio a 31 de agosto de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 2481-P-DEGEPAT/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. AMANDA DE OLIVEIRA MOSCATO XAVIER, registro nº 33.466-4, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Especializada de Assistência Social à Mulher e à Família, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Consuelo de Guadalupe Martins, no período de 21 de

março a 07 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 13 de maio de 2021.

ROGÉRIO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

Repasse

231237/2021-93 - Autorizo dentro dos trâmites legais.

231155/2021-21 - Autorizo dentro dos trâmites legais.

230779/2021-21 - Autorizo dentro dos trâmites legais

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas

Processo nº 229360/2021-17 - P.D. nº 341635 - MARCIA REGINA MONZEGLIO FERRAZ DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 09/05/2021 a 05/07/2021 - CREM tipo 4 - face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 229008/2021-63 - P.D. nº 341277 - CRISTIANE APARECIDA GONCALVES RAMOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 06/05/2021 a 06/07/2021 - CREM tipo 4 - face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228304/2021-19 - P.D. nº 340510 - ALLAN DE OLIVEIRA TRESLER - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/05/2021 a 05/05/2021 - CREM tipo 2 - face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 228261/2021-08 - P.D. nº 340464 - ALBERTO CIPRIANI NETO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 03/05/2021 a 08/05/2021 - CREM tipo 2 - face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 212035/2021-51 - P.D. nº 323828 - TATIANA RAMIRES FRANQUEIRA NOVOA - DEFERIDO face à manifestação da SECOP I/CCP.

Reconsideração Abono de Faltas

Processo nº 231035/2021-79 - P.D. nº 343.383 - CAMILA CHIARA - Revogo o despacho exarado em 25/03/2021 no P.A.D. nº 216632/2021-82 (#328.449), para constar: DEFIRO o afastamento por Licença Médica no dia 15/02/2021 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED, referente aos registros nºs 26.668-4 e 31.096-1.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 229616/2021-69 - P.D. nº 341.897 - AUGUSTO SANTOS DA SILVA - Defiro nos termos

do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação de comprovante de participação no evento.

Auxílio Funeral

Processo nº 240969/2020-10 - THAIS HERMIDA FERNANDES - Autorizo nos termos da manifestação da SEBDIR / SEPAG / CCP.

Insalubridade e Periculosidade

Processo nº 231725/2021-37 - FLAVIO MONTEIRO DA SILVA - Indeferido em face da manifestação da SEFIS. Assunto tratado no Processo nº 213784/2020-33 (#283.563).

Processo nº 229342/2021-35 - MARIA ISA PEREIRA DE SOUZA - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Processo nº 219457/2021-21 - P.D. nº 331.295 - ADEILDO DE CASTRO LIMA - Revogo o despacho exarado em 15/04/2021, para constar: DEFERIDO, nos termos da manifestação da SEFIS, bem como da SEPAG/CCP.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 224462/2021-18 - ANA PAULA TADEU BUENO MARTIN - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Pecúlio

Processo nº 218600/2021-67 - Thais Navarro Roma - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 215371/2021-65 - Luiz Fernando Sadi Christiano - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 210066/2021-12 - Vilma Corrêa Sales - Deferido em face da manifestação da SEBDIR.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13 DE MAIO DE 2021

Processo nº: 23836/2021-16: Ofício nº 607/2021-SEBDIR/CCP/DEGEPAT/SEGES - Defiro, nos termos do Artigo 154, da Lei 4623/84; 24195/2021-91: Ofício nº 613/2021-CCP/DEGEPAT/SEGES - Tendo em vista a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, publicada em 13/11/2019, que acrescentou o parágrafo 9º ao artigo 39 da Constituição Federal, vedando a incorporação, e o parecer da PROTRAB exarado no processo nº 81704/2019-40, DEFIRO a atualização dos décimos de chefia até 12/11/2019, para pagamento a partir da folha de Maio/2021, nos termos do artigo 73, parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal, Emendas 29/95 e 82/17 e Artigo 1º da Lei Complementar nº 849/2014, da servidora Letícia Katarine Ferreira dos Santos, registro nº 34.482-0.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em **20/04/2021**, para os cargos de **SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ENGENHEIRO CIVIL** baixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 – Centro – Santos, no dia e horário determinado, **(com toda a documentação necessária para Posse)**:

Por conta da pandemia do novo Coronavírus, o atendimento se dará somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário e será obrigatório o uso de máscara durante toda a permanência.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, pelo telefone 3213-7166 ou através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 18/05/2021

Horário: 09:30H

Nome	RG
HENRY MITIO KIKUTI	30.868.463-1

Horário: 10:00H

Nome	RG
JOAQUIM ANTONIO DE MORAES PAESANO	5744173

Horário: 10:30H

Nome	RG
JULIO CESAR CORREA	50.106.035-2

Horário: 11:00H

Nome	RG
FERNANDO MAIA DE SOUZA	44.005.512-X

Horário: 11:30H

Nome	RG
WAGNER EVANGELISTA DA SILVA	15.480.431-5

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

COMUNICADO

A Seção de Perícias Médicas (SEPEM) esclarece às chefias imediatas e aos servidores afastados por licença médica com **CREM tipo 04** (Comunicação de Resultado de Exame Médico Pericial), que estes somente podem retornar ao trabalho após a alta emitida pelo médico perito, obtida através da abertura de Processo Digital de Abono de Faltas, conforme Ordem de Serviço nº 09/2020 - GAB-SEGES, publicada no Diário Oficial de 08 de junho de 2020, em cumprimento ao artigo 7º do Decreto nº 7.327 de 05 de janeiro de 2016.

A inobservância deste procedimento e o retorno sem a devida alta médica pelo perito sujeitará a chefia imediata e o servidor beneficiário da licença médica em responsabilidade administrativa.

Em caso de dúvida, entrar em contato por e-mail: sepem@santos.sp.gov.br ou pelo telefone 3202-4470.

PATRICIA OLIVEIRA RAMOS DE ARAÚJO SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
SEPEM
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 1761 DE 18/05/1999 E COMPLEMENTAR Nº 402 DE 13/07/2000
CESTA BÁSICA
NECESSIDADE BÁSICA MENSAL P/ 4 PESSOAS (O CASAL E DOIS FILHOS) - CESTA DO
DIEESE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS
PERÍODO DE PESQUISA: 11/05 A 13/05

ITENS	DESCRIÇÃO	PESO		Varandas		Central		Extra	
			UN	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA	\$ UNIT.	CESTA
1	ARROZ TIPO I	3,00	kg	3,99	11,97	4,58	13,74	3,80	11,39
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	4,50	kg	6,99	31,46	6,79	30,56	5,65	25,43
3	ÓLEO SOJA	1,00	900 ml	7,49	7,49	7,69	7,69	7,25	7,25
4	AÇÚCAR	3,00	kg	2,98	8,94	2,99	8,97	2,95	8,85
5	FARINHA DE TRIGO	1,50	kg	2,99	4,49	3,29	4,94	2,99	4,49
6	CARNE - COXÃO MOLE	6,00	kg	39,90	239,40	42,90	257,40	44,90	269,40
7	LEITE	7,50	litro	3,69	27,68	3,69	27,68	3,95	29,63
8	PÃO FRANCÊS	6,00	kg	13,90	83,40	12,90	77,40	13,90	83,40
9	CAFÉ	0,60	kg	11,58	6,95	17,18	10,31	13,78	8,27
10	MANTEIGA	0,75	kg	43,45	32,59	51,80	38,85	59,95	44,96
11	BATATA	6,00	kg	4,49	26,94	5,89	35,34	2,59	15,54
12	BANANA NANICA	7,50	Kg	3,99	29,93	3,99	29,93	1,99	14,93
13	TOMATE	9,00	kg	4,99	44,91	6,89	62,01	2,99	26,91
TOTAL					556,15		604,82		550,45

Endereços:

Supermercado Varandas: Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 643 - Campo Grande

Supermercado Central: Avenida Afonso Pena, nº 622 - Aparecida

Hipermercado Extra: Avenida Ana Costa, nº 318/340 - Gonzaga

Elaboração: SEPLAN/DEORG/SESOR



PROCURADORIA GERAL

EDITAL de Citação de **A.L.M. TEIXEIRA - ME (CNPJ Nº 10.624.223/0001-83)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528114-98/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A.L.M. TEIXEIRA - ME (CNPJ Nº 10.624.223/0001-83)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **A.L.M. TEIXEIRA - ME (CNPJ Nº 10.624.223/0001-83)**, **ANDRÉ LUIZ MENDES TEIXEIRA (CPF Nº 274.758.238-81)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS SIMPLES NACIONAL**, ano base de **2010** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43162/2013**, Execução Fiscal nº **052114-98/2013**, valor **R\$ 41.544,10**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MMM RAMOS CAFE E LIANCHES - ME (CNPJ Nº 04.334.976/0001-51)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519591-68/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MMM RAMOS CAFE E LIANCHES - ME (CNPJ Nº 04.334.976/0001-51)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento

tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MMM RAMOS CAFE E LIANCHES - ME (CNPJ Nº 04.334.976/0001-51)**, **MONICA MACHADO RAMOS (CPF Nº 069.933.718-63)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25109/2011**, Execução Fiscal nº **0519591-68/2011**, valor **R\$ 2.920,11**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO DOS SANTOS CORDEIRO - ME (CNPJ Nº 14.138.748/0001-60)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528224-97/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO DOS SANTOS CORDEIRO - ME (CNPJ Nº 14.138.748/0001-60)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MARCELO DOS SANTOS CORDEIRO - ME (CNPJ Nº 14.138.748/0001-60)**, **MARCELO DOS SANTOS CORDEIRO (CPF Nº 197.575.618-51)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS SIMPLES NACIONAL**, ano base de **2011** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43464/2013**, Execução Fiscal nº **0528224-97/2013**, valor **R\$ 1.018,00**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **LUIZ CARLOS RODRIGUES - ME (CNPJ Nº 49.179.724/0001-33)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528230-07/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **LUIZ CARLOS RODRIGUES - ME (CNPJ Nº 49.179.724/0001-33)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **LUIZ CARLOS RODRIGUES - ME (CNPJ Nº 49.179.724/0001-33)**, **LUIZ CARLOS RODRIGUES (CPF Nº 237.815.648-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS SIMPLES NACIONAL**, ano base de **2010** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43480/2013**, Execução Fiscal nº **0528230-07/2013**, valor **R\$ 691,25**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MS SANTOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.930.586/0001-81)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515802-95/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MS SANTOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.930.586/0001-81)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens,

fica a empresa **MS SANTOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.930.586/0001-81)**, **MARCOS DOS SANTOS CALDAS (CPF Nº 760.023.658-64)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23303/2010**, Execução Fiscal nº **0515802-95/2010**, valor **R\$ 12.671,35**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R M RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME (CNPJ Nº 04.930.287/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519667-24/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R M RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME (CNPJ Nº 04.930.287/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **R M RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME (CNPJ Nº 04.930.287/0001-00)**, **MONIKA RUIZ DO NASCIMENTO E ROSA PANARO AGUERA (CPF Nº 336.450.108-40; 133.120.808-43)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26711/2013**, Execução Fiscal nº **0519667-24/2013**, valor **R\$ 986,99**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MONTEIRO & SILVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ Nº 09.090.137/0001-59)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517969-51/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MONTEIRO & SILVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ Nº 09.090.137/0001-59)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MONTEIRO & SILVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (CNPJ Nº 09.090.137/0001-59)**, **MAURÍCIO FERREIRA MONTEIRO E DENIVAL FRANCISCO DA SILVA (CPF Nº 418.623.928-20; 268.232.688-91)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23369/2011**, Execução Fiscal nº **0517969-51/2011**, valor **R\$ 6.230,80**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **HINDUCOM - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - ME (CNPJ Nº 05.645.479/0001-37)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518650-31/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **HINDUCOM - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - ME (CNPJ Nº 05.645.479/0001-37)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação

e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **HINDUCOM - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - ME (CNPJ Nº 05.645.479/0001-37)**, **GILBERTO NONATO PEREIRA DA SILVA E ALESSANDRA PEREIRA FALCÃO (CPF Nº 733.303.028-87; 226.901.638-61)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28195/2005**, Execução Fiscal nº **0518650-31/2005**, valor **R\$ 7.955,68**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SALLETE RODRIGUES GATTO COIFEUR ME (CNPJ Nº 01.052.621/0001-81)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515713-67/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SALLETE RODRIGUES GATTO COIFEUR ME (CNPJ Nº 01.052.621/0001-81)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **SALLETE RODRIGUES GATTO COIFEUR ME (CNPJ Nº 01.052.621/0001-81)**, **SALETE RODRIGUES GATTO (CPF Nº 121.382.348-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22621/2013**, Execução Fiscal nº **0515713-67/2013**, valor **R\$ 1.706,64**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que

será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MS SANTOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.930.586/0001-81)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517263-68/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MS SANTOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.930.586/0001-81)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MS SANTOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - ME (CNPJ Nº 03.930.586/0001-81)**, na pessoa do sócio **MARCOS DOS SANTOS CALDAS (CPF Nº 760.023.658-34)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22623/2011**, Execução Fiscal nº **0517263-68/2011**, valor **R\$ 11.973,64**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J LASCANE E CIA LTDA - -ME (CNPJ Nº 46.785.101/0001-16)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0512846-04/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J LASCANE E CIA LTDA - -ME (CNPJ Nº 46.785.101/0001-16)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a

empresa **J LASCANE E CIA LTDA - -ME (CNPJ Nº 46.785.101/0001-16)**, **JULIO LASCANE E ODILA ANTUNHA LASEANE (CPF Nº 439.519.028-68; 309.758.588-58)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **1935/2013**, Execução Fiscal nº **0512846-04/2013**, valor **R\$ 5.264,55**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MOBILE PARTS COMPANY DO BRASIL LTDA - ME (CNPJ Nº 05.159.092/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0505547-20/2006**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MOBILE PARTS COMPANY DO BRASIL LTDA - ME (CNPJ Nº 05.159.092/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MOBILE PARTS COMPANY DO BRASIL LTDA - ME (CNPJ Nº 05.159.092/0001-70)**, **RAUL DE ALMEIDA ROCHA E VANESSA COELHO ANUNCIATO (CPF Nº 052.646.898-06; 288.156.508-57)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2004** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **32243/2005**, Execução Fiscal nº **0505547-20/2006**, valor **R\$ 2.452,90**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CG SERVIÇOS DE VIGIA E PORTARIA S/C LTDA (CNPJ Nº 01.344.982/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515730-06/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CG SERVIÇOS DE VIGIA E PORTARIA S/C LTDA (CNPJ Nº 01.344.982/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **CG SERVIÇOS DE VIGIA E PORTARIA S/C LTDA (CNPJ Nº 01.344.982/0001-00)**, **JOSÉ ANTONIO DE OLIVIERA RODRIGUES E ELIAS BEZERRA DA SILVA (CPF Nº 200.380.974-00; 721.188.814-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22639/2013**, Execução Fiscal nº **0515730-06/2013**, valor **R\$ 1.706,64**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **L.C.S.A.T. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 04.049.220/0001-60)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516667-21/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **L.C.S.A.T. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 04.049.220/0001-60)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **L.C.S.A.T. IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO**

E COMÉRCIO LTDA (CNPJ Nº 04.049.220/0001-60), **JOSÉ ROBERTO LEMELA DUARTE E MONALIZA CRISTINA TORRES (CPF Nº 546.056.608-87; 012.229.218-98)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24261/2010**, Execução Fiscal nº **0516667-21/2010**, valor **R\$ 6.160,16**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **F. V. E. DE ARAUJO E ARAUJO LTDA - ME (CNPJ Nº 07.912.962/0001-66)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0500751-05/2014**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **F. V. E. DE ARAUJO E ARAUJO LTDA - ME (CNPJ Nº 07.912.962/0001-66)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **F. V. E. DE ARAUJO E ARAUJO LTDA - ME (CNPJ Nº 07.912.962/0001-66)**, **EUCLIDES MONTEIRO DE ARAUJO E FRANCISCO VAGNER ELIAS DE ARAUJO (CPF Nº 002.488.718-89; 957.390.413-68)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28087/2013**, Execução Fiscal nº **0500751-05/2014**, valor **R\$ 819,78**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSÉ ROBERTO SILVA DECORAÇÕES - ME (CNPJ Nº 74.596.084/0001-70)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0513734-70/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSÉ ROBERTO SILVA DECORAÇÕES - ME (CNPJ Nº 74.596.084/0001-70)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **JOSÉ ROBERTO SILVA DECORAÇÕES - ME (CNPJ Nº 74.596.084/0001-70)**, **JOSÉ ROBERTO SILVA (CPF Nº 094.780.748-90)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **20543/2013**, Execução Fiscal nº **0513734-70/2013**, valor **R\$ 3.514,76**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **L. A. MOTA - ME (CNPJ Nº 58.245.549/0001-26)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0512862-55/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **L. M. MOTA - ME (CNPJ Nº 58.245.549/0001-26)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **L. M. MOTA - ME (CNPJ Nº 58.245.549/0001-26)**, **LEOCILDE ARAUJO MOTA (CPF Nº 874.178.128-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Fede-

ral nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **19651/2013**, Execução Fiscal nº **0512862-55/2013**, valor **R\$ 5.264,55**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SERGIO REINALDO DE OLIVEIRA AMARAL - ME (CNPJ Nº 10.243.123/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522066-94/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SERGIO REINALDO DE OLIVEIRA AMARAL - ME (CNPJ Nº 10.243.123/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **SERGIO REINALDO DE OLIVEIRA AMARAL - ME (CNPJ Nº 10.243.123/0001-07)**, **SERGIO REINALDO DE OLIVEIRA AMARAL (CPF Nº 885.743.698-53)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27927/2011**, Execução Fiscal nº **0522066-94/2011**, valor **R\$ 2.119,96**, em OUTUBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **DANILO BRITO DE SOUSA (CNPJ Nº 11.791.946/0001-30)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0518252-06/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **DANI-**

LO BRITO DE SOUSA (CNPJ Nº 11.791.946/0001-30), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **DANILO BRITO DE SOUSA (CNPJ Nº 11.791.946/0001-30)**, **DANILO BRITO DE SOUSA (CPF Nº 212.809.378-31)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **25215/2013**, Execução Fiscal nº **0518252-06/2013**, valor **R\$ 1.714,94**, em AGOSTO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO LEMA GONÇALVES - ME (CNPJ Nº 58.146.051/0001-06)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517400-79/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANTONIO LEMA GONÇALVES - ME (CNPJ Nº 58.146.051/0001-06)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ANTONIO LEMA GONÇALVES - ME (CNPJ Nº 58.146.051/0001-06)**, **ANTONIO LEMA GONÇALVES (CPF Nº 253.822.688-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos

sob nº **24337/2013**, Execução Fiscal nº **0517400-79/2013**, valor **R\$ 1.833,86**, em AGOSTO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA (CNPJ Nº 01.347.687/0001-07)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519924-49/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA (CNPJ Nº 01.347.687/0001-07)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA (CNPJ Nº 01.347.687/0001-07)**, **JOSÉ ANTONIO DE SOUZA (CPF Nº 431.951.488-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26987/2013**, Execução Fiscal nº **0519924-49/2013**, valor **R\$ 949,64**, em MARÇO DE 2018, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **F. PORTALEONI PET SHOP (CNPJ Nº 08.059.241/0001-18)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519066-86/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **F. PORTALEONI PET SHOP (CNPJ Nº 08.059.241/0001-**

18), com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **F. PORTALEONI PET SHOP (CNPJ Nº 08.059.241/0001-18), FABRIZIO PORTALEONI (CPF Nº 293.307.948-82)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24555/2011**, Execução Fiscal nº **0519066-86/2011**, valor **R\$ 3.731,04**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J. R. S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (CNPJ Nº 05.522.335/0001-93)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517889-19/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J. R. S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (CNPJ Nº 05.522.335/0001-93)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **J. R. S. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA - ME (CNPJ Nº 05.522.335/0001-93), JOSÉ RAMOS DOS SANTOS E SANDRA REGINA MIRANDA DOS SANTOS (CPF Nº 729.189.428-04; 162.289.178-38)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012**

devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24845/2013**, Execução Fiscal nº **0517889-19/2013**, valor **R\$ 1.464,24**, em AGOSTO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAULO CESAR DE OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME (CNPJ Nº 06.075.115/0001-21)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0512740-42/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAULO CESAR DE OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME (CNPJ Nº 06.075.115/0001-21)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **PAULO CESAR DE OLIVEIRA - MINIMERCADO - ME (CNPJ Nº 06.075.115/0001-21), PAULO CESAR DE OLIVEIRA (CPF Nº 647.276.379-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **19527/2013**, Execução Fiscal nº **0512740-42/2013**, valor **R\$ 5.231,94**, em AGOSTO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PETROMAR DE SANTOS POSTO DE SERVIÇOS - LTDA (CNPJ Nº 01.582.181/0001-74)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lu-

gar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0511896-92/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PETROMAR DE SANTOS POSTO DE SERVIÇOS - LTDA (CNPJ Nº 01.582.181/0001-74)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **PETROMAR DE SANTOS POSTO DE SERVIÇOS - LTDA (CNPJ Nº 01.582.181/0001-74)**, **DEBORA APARECIDA GONÇALVES E ARI NATALINO DA SILVA (CPF Nº 104.070.918.40; 774.851.068-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **18665/2013**, Execução Fiscal nº **0511896-92/2013**, valor **R\$ 10.506,98**, em AGOSTO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **RECUPERART - SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.117.968/0001-90)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514123-55/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **RECUPERART - SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.117.968/0001-90)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **RECUPERART - SERVIÇOS TECNICOS DE EN-**

GENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.117.968/0001-90), **VANESSA DE SOUSA MELO FERREIRA E EDIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF Nº 346.792.818-80; 180.935-728-48)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **20939/2013**, Execução Fiscal nº **0514123-55/2013**, valor **R\$ 2.912,95**, em AGOSTO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CONSORCIO CAFE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ Nº 05.712.035/0001-77)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516645-60/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CONSORCIO CAFE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ Nº 05.712.035/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **CONSORCIO CAFE SOCIEDADE LIMITADA (CNPJ Nº 05.712.035/0001-77)**, **FRANCISCO GIMENO ARA E SERGIO MANUEL DE COSSIO FUENTES (CPF Nº 734.111.831-87; 734.159.791-72)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **24239/2010**, Execução Fiscal nº **0516645-60/2010**, valor **R\$ 6.160,16**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **EL GALLO SANTISTA CHOPERIA LTDA - ME (CNPJ Nº 60.156.478/0001-37)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519684-60/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **EL GALLO SANTISTA CHOPERIA LTDA - ME (CNPJ Nº 60.156.478/0001-37)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **EL GALLO SANTISTA CHOPERIA LTDA - ME (CNPJ Nº 60.156.478/0001-37)**, **BLANCHER SANCHES SOUSA E SOLANGE SANCHES SOUSA (CPF Nº 259.972.228-45; 308.380.588-84)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26729/2013**, Execução Fiscal nº **0519684-60/2013**, valor **R\$ 986,99**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **KRON USINAGEM INDUSTRIAL LTDA (CNPJ Nº 01.368.817/0001-80)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0517548-61/2011**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **KRON USINAGEM INDUSTRIAL LTDA (CNPJ Nº 01.368.817/0001-80)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos

quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **KRON USINAGEM INDUSTRIAL LTDA (CNPJ Nº 01.368.817/0001-80)**, **JOSÉ LUIS AZEVEDO MOURA E CIBELE PAZETTO GOMES MOURA (CPF Nº 044.948.888-85; 080.626.328-81)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2010** e exercício de **2010** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **22927/2011**, Execução Fiscal nº **0517548-61/2011**, valor **R\$ 9.879,40**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARCELO QUEIROZ PACINI - ME (CNPJ Nº 01.919.777/0001-17)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0526417-42/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARCELO QUEIROZ PACINI - ME (CNPJ Nº 01.919.777/0001-17)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MARCELO QUEIROZ PACINI - ME (CNPJ Nº 01.919.777/0001-17)**, **MARCELO QUEIROZ PACINI (CPF Nº 065.542.788-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS SD. PARCEL.**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **41359/2013**, Execução Fiscal nº **0526417-42/2013**, valor **R\$ 19.240,09**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a

execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J. F. ARAÚJO ESTACIONAMENTO - ME (CNPJ Nº 07.582.156/0001-77)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0515680-82/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J. F. ARAÚJO ESTACIONAMENTO - ME (CNPJ Nº 07.582.156/0001-77)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **J. F. ARAÚJO ESTACIONAMENTO - ME (CNPJ Nº 07.582.156/0001-77)**, **JOÃO FELIX DE ARAÚJO (CPF Nº 732.695.658-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23181/2010**, Execução Fiscal nº **0515680-82/2010**, valor **R\$ 13.100,86**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA - FLORICULTURA - ME (CNPJ Nº 10.604.749/0001-00)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0528108-91/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA - FLORICULTURA - ME (CNPJ Nº 10.604.749/0001-00)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA - FLORICULTURA - ME (CNPJ Nº 10.604.749/0001-00)**, **ANTONIO JOSÉ DE SOUZA (CPF Nº 510.258.098-15)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **ISS SIMPLES NACIONAL**, ano base de **2009** e exercício de **2013** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **43150/2013**, Execução Fiscal nº **0528108-91/2013**, valor **R\$ 3.228,08**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ROMAO EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP (CNPJ Nº 15.649.278/0001-61)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519603-14/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ROMAO EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP (CNPJ Nº 15.649.278/0001-61)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ROMAO EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP (CNPJ Nº 15.649.278/0001-61)**, **JOÃO BATISTA ROMAO E MARIA DE FATIMA DA SILVA ROMAO (CPF Nº 869.102.648-00; 192.779.798-52)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente

à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **26637/2013**, Execução Fiscal nº **0519603-14/2013**, valor **R\$ 1.038.64**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VERA LUCIA COSTA GABRIEL - ME (CNPJ Nº 02.865.094/0001-97)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0519651-75/2010**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VERA LUCIA COSTA GABRIEL - ME (CNPJ Nº 02.865.094/0001-97)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **VERA LUCIA COSTA GABRIEL - ME (CNPJ Nº 02.865.094/0001-97)**, na pessoa do sócio **VERA LUCIA COSTA GABRIEL (CPF Nº 197.509.338-00)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2009** e exercício de **2009** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27695/2010**, Execução Fiscal nº **0519651-75/2010**, valor **R\$ 2.355,72**, em MAIO DE 2018, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R. A. DE CARVALHO MAO DE OBRA - ME (11.250.596/0001-02)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido

nos autos de Execução Fiscal nº **0522421-70/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R. A. DE CARVALHO MAO DE OBRA - ME (11.250.596/0001-02)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **R. A. DE CARVALHO MAO DE OBRA - ME (11.250.596/0001-02)**, na pessoa do sócio **ROSI-MEIRA ALVES DE CARVALHO GOMES DA SILVA (CPF Nº 143.745.398-83)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30063/2012**, Execução Fiscal nº **0522421-70/2012**, valor **R\$ 933,51**, em JULHO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **A P CAMARGO PNEUS ME (02.762.726/0001-97)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523134-45/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **A P CAMARGO PNEUS ME (02.762.726/0001-97)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **A P CAMARGO PNEUS ME (02.762.726/0001-97)**, na pessoa do sócio **ANDREA APARECIDA CAMARGO (CPF Nº 162.300.418-71)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de se-

tembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **30931/2012**, Execução Fiscal nº **0523134-45/2012**, valor **R\$ 747,29**, em JULHO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M. FERNANDES INFORMATICA - ME (03.860.725/0001-48)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0522183-90/2008**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M. FERNANDES INFORMATICA - ME (03.860.725/0001-48)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **M. FERNANDES INFORMATICA - ME (03.860.725/0001-48)**, na pessoa do sócio **MARCELO FERNANDES (CPF Nº 063.327.218-39)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2007** e exercício de **2007** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **28057/2008**, Execução Fiscal nº **0522183-90/2008**, valor **R\$ 2.081,45**, em JULHO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SANDRA WALFALL DA SILVA - ME (02.285.819/0001-78)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em

lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0521656-02/2012**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SANDRA WALFALL DA SILVA - ME (02.285.819/0001-78)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **SANDRA WALFALL DA SILVA - ME (02.285.819/0001-78)**, na pessoa do sócio **SANDRA WALFALL DA SILVA (CPF Nº 267.425.828-47)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2011** e exercício de **2011** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **29209/2012**, Execução Fiscal nº **0521656-02/2012**, valor **R\$ 996,29**, em JULHO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA DO CARMO O. FRANGO BAR - ME (CNPJ Nº 74.480.401/0001-22)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0501377-39/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA DO CARMO O. FRANGO BAR - ME (CNPJ Nº 74.480.401/0001-22)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MARIA DO CARMO O. FRANGO BAR - ME (CNPJ Nº 74.480.401/0001-22)**, na pessoa do sócio **MARIA DO CARMO OLIVIERA (CPF Nº 056.206.238-66)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Fede-

ral nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2003** e exercício de **2003** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **38191/2004**, Execução Fiscal nº **0501377-39/2005**, valor **R\$ 3.428,23**, em JULHO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **CARLOS ONOFRE DAMAS - SANTOS - ME (CNPJ Nº 05.494.381/0001-26)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516520-87/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **CARLOS ONOFRE DAMAS - SANTOS - ME (CNPJ Nº 05.494.381/0001-26)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **CARLOS ONOFRE DAMAS - SANTOS - ME (CNPJ Nº 05.494.381/0001-26)**, na pessoa do sócio **CARLOS ONOFRE DAMAS (CPF Nº 429.464.416-87)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23437/2013**, Execução Fiscal nº **0516520-87/2013**, valor **R\$ 1.738,15**, em DEZEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **B. C. QUINTA BARBOSA VESTUARIO - ME (CNPJ Nº 10.580.814/0001-04)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que

se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527137-09/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **B. C. DA QUINTA BARBOSA VESTUARIO - ME (CNPJ Nº 10.580.814/0001-04)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **B. C. DA QUINTA BARBOSA VESTUARIO - ME (CNPJ Nº 10.580.814/0001-04)**, **BRUNA CORRALO DA QUINTA BARBOSA (CPF Nº 384.292.638-37)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27624/2013**, Execução Fiscal nº **0527137-09/2013**, valor **R\$ 876,50**, em DEZEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **SUZETE OLIVEIRA CRUZ DIAS TIPOGRAFIA - ME (CNPJ Nº 05.534.589/0001-21)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516429-94/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **SUZETE OLIVEIRA CRUZ DIAS TIPOGRAFIA - ME (CNPJ Nº 05.534.589/0001-21)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **SUZETE OLIVEIRA CRUZ DIAS TIPOGRAFIA - ME (CNPJ Nº 05.534.589/0001-21)**, **SUZETE OLIVEIRA CRUZ DIAS (CPF Nº 254.129.918-40)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830,

de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23345/2013**, Execução Fiscal nº **0516429-94/2013**, valor **R\$ 1.738,15**, em DEZEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **ADEMAR DE CARVALHO JUNIOR - EE (CNPJ Nº 07.705.482/0001-24)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514643-15/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **ADEMAR DE CARVALHO JUNIOR - EE (CNPJ Nº 07.705.482/0001-24)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **ADEMAR DE CARVALHO JUNIOR - EE (CNPJ Nº 07.705.482/0001-24)**, **ADEMAR DE CARVALHO JUNIOR (CPF Nº 199.460.998-29)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21471/2013**, Execução Fiscal nº **0514643-15/2013**, valor **R\$ 2.451,22**, em DEZEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **M CHAGAS ARAUJO BAR ME (CNPJ Nº 04.946.228/0001-20)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encon-

tra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0514582-57/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **M CHAGAS ARAUJO BAR ME (CNPJ Nº 04.946.228/0001-20)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **M CHAGAS ARAUJO BAR ME (CNPJ Nº 04.946.228/0001-20)**, **MIDIAM CHAGAS ARAUJO (CPF Nº 199.414.738-54)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **21409/2013**, Execução Fiscal nº **0514582-57/2013**, valor **R\$ 2.451,22**, em DEZEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **R P CABRAL - ME (CNPJ Nº 04.571.387/0001-97)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516261-92/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **R P CABRAL - ME (CNPJ Nº 04.571.387/0001-97)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **R P CABRAL - ME (CNPJ Nº 04.571.387/0001-97)**, **ROGERIO PIRAUÁ CABRAL (CPF Nº 121.392.188-09)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercí-

cio de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23175/2013**, Execução Fiscal nº **0516261-92/2013**, valor **R\$ 1.738,15**, em DEZEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **T RODRIGUES MOVEIS EPP (CNPJ Nº 11.191.410/0001-83)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527173-51/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **T RODRIGUES MOVEIS EPP (CNPJ Nº 11.191.410/0001-83)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **T RODRIGUES MOVEIS EPP (CNPJ Nº 11.191.410/0001-83)**, **TATIANE RODRIGUES (CPF Nº 372.099.408-20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27723/2013**, Execução Fiscal nº **0527173-51/2013**, valor **R\$ 876,50**, em DEZEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **FERRAREZI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA (CNPJ Nº 11.054.656/0001-03)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527159-67/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **FERRAREZI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA (CNPJ Nº 11.054.656/0001-03)**, com

prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **FERRAREZI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA (CNPJ Nº 11.054.656/0001-03)**, **REGINALDO DO NASCIMENTO BITTENCOURT (CPF Nº 064.303.438/20)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27696/2013**, Execução Fiscal nº **0527159-67/2013**, valor **R\$ 876,50**, em DEZEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **PAMELLA BICHIAROV SOUVENIR - ME (CNPJ Nº 11.374.660/0001-59)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527183-95/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **PAMELLA BICHIAROV SOUVENIR - ME (CNPJ Nº 11.374.660/0001-59)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **PAMELLA BICHIAROV SOUVENIR - ME (CNPJ Nº 11.374.660/0001-59)**, **PAMELLA BICHIAROV (CPF Nº 420.502.298-01)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº

27746/2013, Execução Fiscal nº **0527183-95/2013**, valor **R\$ 876,50**, em DEZEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **MARIA DE LOURDES VENANCIO ROUPAS ME (CNPJ Nº 13.474.489/0001-85)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0527233-24/2013**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **MARIA DE LOURDES VENANCIO ROUPAS ME (CNPJ Nº 13.474.489/0001-85)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **MARIA DE LOURDES VENANCIO ROUPAS ME (CNPJ Nº 13.474.489/0001-85)**, **MARIA DE LOURDES VENANCIO (CPF Nº 159.175.788-69)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **27889/2013**, Execução Fiscal nº **0527233-24/2013**, valor **R\$ 876,50**, em DEZEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **VERA LUISA MENE- GHELLI DANIEL & CIA LTDA - ME (CNPJ Nº 05.964.761/0001-87)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0516498-29/2013**, movida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **VERA LUISA MENE- GHELLI DANIEL & CIA LTDA - ME (CNPJ Nº 05.964.761/0001-87)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O Doutor **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **VERA LUISA MENE- GHELLI DANIEL & CIA LTDA - ME (CNPJ Nº 05.964.761/0001-87)**, **VERA LUISA MENE- GHELLI DANIEL, ADRIANA ROSE MENE- GHELLI (CPF Nº 016.394.798-80; 154.764.988-77)**, citado (a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **TAXA DE LICENÇA**, ano base de **2012** e exercício de **2012** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **23415/2013**, Execução Fiscal nº **0516498-29/2013**, valor **R\$ 1.738,15**, em DEZEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de Citação de **J T S ARAUJO ME (00.150.636/0001-10)**, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), que se encontram(m) em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Execução Fiscal nº **0523654-49/2005**, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS contra **J T S ARAUJO ME (00.150.636/0001-10)**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O DOUTOR **JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica a empresa **J T S ARAUJO ME (00.150.636/0001-10)**, na pessoa do sócio **JOSE TELMO SANTOS ARAUJO (CPF Nº 108.340.748-18)**, citado(a) conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para,

no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente à **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, ano base de **2001** e exercício de **2004** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **85317/2005**, Execução Fiscal nº **0523654-49/2005**, valor **R\$ 29.381,51**, em JULHO DE 2015, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

EDITAL de INTIMAÇÃO da PENHORA de MANOEL & ANGELA RODRIGUES LTDA – ME (CNPJ Nº 53.382.677/0001-06), na pessoa de seus representantes legais, que se encontram em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 0046513-87.2003.8.26.0562**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **MANOEL & ANGELA RODRIGUES LTDA – ME**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O **DOUTOR JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R que perante este Juízo e cartório processam-se os autos em epígrafe para cobrança de **MULTAS RELACIONADAS A HIGIENE E SAÚDE**, ano base **2000**, exercício **2000**, do executado cadastrado sob a **Inscrição Municipal nº 074.893-5**. Foi penhorado na data de 22 de outubro de 2012, através do sistema **RENAJUD (Restrições Judiciais On-Line)**, os automóveis que assim se descrevem: Marca: I / CREVROLET – Modelo: LUMINA APV, Placa: BHJ9090-SP e Marca: TOYOTA, Modelo: FIELDER XE118 FLEX, Placa: EAF9855-SP. Proprietário: Manoel Roberto Rodrigues (CPF Nº 029.336.338-25). Findo o prazo de 5 (cinco) dias para pagamento, caso transcorra “in albis”, estará o executado intimado, passando a correr daí o

prazo de 30 (trinta) dias para eventuais embargos. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no local público de costume e publicado na forma da Lei. DADO e PASSADO nesta Cidade de Santos.

EDITAL de Citação de THEREZINHA DE SOUZA REIS (CPF Nº 884.938.498-04), representante legal do espólio de IVAIR DE SOUZA REIS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos de Executivo Fiscal nº **0079683-84.2202.8.26.0562**, movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **ESPÓLIO DE IVAIR DE SOUZA REIS**, com prazo de 30 (trinta) dias.

O **DOUTOR JOSÉ VITOR TEIXEIRA DE FREITAS**, MM. Juiz Titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R ao (à) executado (a) e a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, havendo esgotado todos os meios possíveis para a localização do executado com o objetivo de efetivar sua citação e, posteriormente, a penhora de bens, fica **THEREZINHA DE SOUZA REIS (CPF Nº 884.938.498-04), representante legal do espólio de IVAIR DE SOUZA REIS**, citado conforme disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil e artigo 8º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1.980 para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito referente a **IPTU**, ano base de **2001** e exercício de **2001** devidamente inscrito na Dívida Ativa Municipal de Santos sob nº **40643/2002**, Valor **R\$ 2.301,83** Executivo Fiscal nº **0079683-84.2002.8.26.0562**, em SETEMBRO DE 2017, devidamente atualizado e acrescido das despesas processuais, inclusive verba honorária, ou garantir a execução na forma do artigo 9º da supracitada Lei, sob pena de serem penhorados bens suficientes à garantia da integral satisfação do débito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO****ATOS DA SECRETÁRIA****CONVOCAÇÃO Nº 63 / 2021 – SEDUC
DE 14 DE MAIO DE 2021**

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos classificados, para substituição na função de Especialista de Educação I - Coordenador Pedagógico, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Data: 19/5/2021 (quarta-feira)

Local: Atribuição remota via plataforma Google Meet: <https://meet.google.com/kpe-jqdi-brh>

Importante: Os servidores que possuírem acúmulo de cargo deverão preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/iad1gTK4jBu9cQ8w5>, até o dia 18/5/2021 (terça-feira).

Obs.: Para melhor qualidade de acesso é recomendável utilizar aparelho desktop ou notebook com câmera e microfone, caso não haja esta possibilidade, poderá ser utilizado smartphone.

Horário: 9h

Substituição de Especialista De Educação I – Coordenador Pedagógico

1 - Professores estatutários, com tempo de substituição na função de Coordenador Pedagógico, classificados conforme COMUNICADO nº 221/2019 – SEDUC.

Nº	REGISTRO	NOME
1	228932	SIMONE DE LIMA SILVA
4	228692	ANA PAULA DOS SANTOS NASCIMENTO
12	267104	ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN
15	271601	VANESSA TAVARES DOS SANTOS
21	218867	KATIA GENY PERES ALVES CHIORO
26	248419	TATIANA ESTEVES CASTRO GUERRA
31	228809	FATIMA ANDREA TEIXEIRA RAMOS
42	271387	MARIA ROSI NAPOLI GALATRO
43	233361	LIGIA MARIA DE BAIROS
44	218453	ANDREA GONCALVES SANCHES
46	134312	JUCIMARA LUIZ BRITO FARIA
48	239962	PAULA CRISTINA ROCHA
49	219493	MARILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS
58	256289	FABIANA DE OLIVEIRA MENEZES
61	210377	PATRICIA FERREIRA VALENTINI
75	262857	WANESSA CARMO TELHADO VASQUES
77	228643	ROSIMERE PEREIRA GOES DOS SANTOS SOALLEIRO
78	264093	ERIKA AFONSO DE ALMEIDA PRADO
80	258111	JADIR BATTAGLIA DE ABREU
90	266577	CLAUDIA MORENO ZANITI
92	228825	VALERIA ROSAS
99	229161	ADRIANA CARDOSO GARCEZ SANTANA
100	257527	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
104	234021	ROSIMARY RUBIO DE BRITO
105	255513	FABIANA APARECIDA RIBEIRO CORDEIRO

2 - Professores estatutários, com interstício, por tempo no cargo, classificados conforme COMUNICADO nº 221/2019 – SEDUC.

Nº	Registro	Nome
1	119214	ALFRA SILVA SANTOS
4	193847	DEBORA DE LIMA MARREIRO
6	129882	ANGELA CRISTINA GONZAGA SANTOS
9	211078	FERNANDA RAMOS GONCALVES
10	210989	RITA DE CASSIA CORREIA MATOS DO CARMO
12	230656	LUCI HENRIQUES SOARES
13	230961	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
15	212514	PATRICIA CARLA FONSECA ADEGAS
16	219709	VANESSA ALVES DI PETO CAMPANER
17	219378	NATALIA CABRERA NAMORA DOS SANTOS
18	232926	SANDRA BLUM
19	237321	MARIA DE LOURDES CORDEIRO
22	221457	RENATA MOREIRA PINTO
25	228957	ADRIANA FARIA DA FONSECA ROSA
26	228999	LUCI HENRIQUES SOARES
29	231399	ANNA LUCIA PETRIZZO GESUALDO
30	237230	SIMONE CANTANO
34	237180	SOLANGE DA SILVA
36	233908	LETICIA DE MIRANDA LOPES
37	229179	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA
38	229450	RUTE IZABEL INACIO SILVA
39	231043	MARINILCE DE SOUZA MENDONCA SILVA
44	246520	DEBORA SOUZA DA SILVA
46	246264	RITA DE CASSIA GONCALVES DE OLIVEIRA ANGERAMI
48	246496	GISLAINE MONTE MOREIRA FOZ
53	248203	JOSE GILSON DA SILVA ARAUJO
58	185108	LEONIDA LUISA DE MOURA SIMOES
59	191130	ANA LUCIA BARRETO DOS SANTOS
60	198267	ANA CAROLINA REAL FERNANDES DE ANDRADE
64	264275	REGIMARA VENTURA SANTIAGO ANDRADE
66	255687	ANDREIA GUEDES
67	255745	DANIELA CAMPANA LOUREIRO
70	256222	GISELE BONAMICI DE SOUZA CRUZ
72	263822	MARA LUCIA BENINCASA PEREIRA DE OLIVEIRA
74	259952	VIVIAN CARLA PEREIRA REIS
76	263061	MARTA DAS GRACAS RIBEIRO NUNES
78	263103	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
80	263442	CAMILA RIBEIRO MERA
81	263368	SONIA MITIKO NISHIMI
83	263673	ANGELICA OTERO
85	267229	MARILENE DOS SANTOS
86	258178	SORAYA TERESINHA DE CAMPOS BRAGA
87	255760	RITA DE CASSIA GOTTARDI VAN OPSTAL NASCIMENTO
88	256339	ELIANE JORGE DE MORAIS
89	256453	LISSANGELA DA SILVA E SANTOS
91	257972	MARCIA AL ALAM FERNANDEZ OLMEDIJA
95	265108	ANA PAULA FERNANDES MOTA GONCALVES TEIXEIRA
98	265348	CLAUDIA MARIA RODRIGUES ALONSO
100	265611	MARCIO ROGERIO SOUZA DIAS
103	268912	ANDREA GOES COSTA DE SOUZA
104	269027	SIMONE DE ALMEIDA LOPES
106	271148	DANIELA PASTORELLO ASSUNCAO DA SILVA
107	273185	MARIA RENATA NEHME PASSOS
109	274803	DANIELE JUSTO CUPERTINO ABRAHAO
110	275180	KARINA GARCIA DA SILVA
113	274985	RENATA CRISTINA TONATO VILLARINO

114	275396	RENATA PEREIRA GARCIA
115	275909	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS
116	275974	JOSE MARCOS PONTES MENK
121	255851	ROSEANE CRISTINA HOEHNE MATIAS
122	257535	SILVIA HELENA GRADWOOL LIRA
124	262006	RAQUEL VIEIRA SIMOES
128	263640	DANIELA REJANE TRINO GRECCO
130	266643	LEIA SILVA
131	266882	TATIANA SERRA DE CAMARGO
132	266858	MARIA ZELIA GOMES FREIRE
133	266684	CAMILA CHIARA
134	266767	NELIA APARECIDA DOS SANTOS RUIVO
136	266833	SORAYA FERNANDES PIMENTEL GOLDSTEIN GUEDES
137	266619	MIRIAM ADRIANA JOAQUIM STOPASSOLI BARAZAL
138	267005	ANDREIA GUEDES
140	271098	MAGNA LUZIANA FONSECA DE ARAUJO
145	277160	CARLOS ALBERTO NOBREGA
149	262147	ELAINE CRISTINA RODRIGUES
151	266692	BIANCA GRASIELE DIAS PEREIRA
153	275107	JEMINA MARA SANTOS DE SANTANA
155	277020	JOSE CELSO DA SILVA
159	268870	ANDREA GABRIEL PAULA SOUZA SANTOS
163	267518	VALERIA MARIANO DE LIMA
164	268573	FLAVIA KARINA PEREIRA PERPETUA
169	255877	ELIANA DO ESPIRITO SANTO
170	278028	ANA MARIA COELHO DOS SANTOS
171	277848	SANDRA RAMOS DE LIMA
172	277814	DEBORA SOUZA DA SILVA
176	279174	EVELIN BIASI DE ALMEIDA
177	279034	RENATA GOMES ESTEVES PIRES AFFONSO
178	279158	DEBORA PEREIRA DE SOUZA
180	280677	CRISTIANE DOMINGUES DOS SANTOS CORREA
181	245852	MARIA DE FATIMA MENDES MENDONCA
182	266742	CRISTIANE MARIA DE JESUS SANTOS
183	266890	KATIA PIEDADE MOREIRA MENDES
193	285197	MARTA APARECIDA TEIXEIRA
194	259507	MARLI SONIA GARDIANO PAROLARI
195	262063	ALESSANDRA DALCORSO ROCHA SILVA
196	279000	JOCILENE MATOS DE SOUZA
197	292250	MARISA CARVALHO PIRES DE FREITAS
198	279281	ROSICLEI ALONSO PEREIRA DA SILVA
199	278705	NILIAN CRISTINA ABRANTES LUCENA
201	257782	MIGUEL ANGELO RIBEIRO MARTINS
203	278663	DENISE DA CONCEICAO HURTADO

3 - Professores estatutários, sem interstício, por tempo no cargo, classificados conforme COMUNICADO nº 37/2020 – SEDUC.

Nº	REGISTRO	NOME
3	176388	ANA MARIA SOARES DO NASCIMENTO COSTA
7	280313	CELESTE HENRIQUE DE LIMA ALVES DE SOUZA
9	280883	PATRICIA CARLA DOS SANTOS LEITE
14	280859	LICINIA DA GRACA PUELKER DOS SANTOS
15	281071	SIMONE ALVES SANTOS
16	281279	CELIA CRISTINA DOS SANTOS
20	288423	ROSA MARIA NOVAIS
21	280990	ELIANA DE FATIMA FERREIRA GONCALVES
23	312876	ANDREIA GOMES DE CARVALHO
24	216895	VIVIANE BARCELOS BEZERRA CORDELLA
25	281147	EDENICE DOS SANTOS SILVA

26	282814	ROBERTA ALESSANDRA ALVES ALCANTARA
27	284927	SHEILA REGINA ABREU CONCEICAO
28	284901	ANA RITA BENAVENT CALDAS
30	286187	ELIANA LOPES
31	284919	LITZ DE ARAUJO SILVA
32	282004	REGINA MARIA DOS SANTOS
34	290668	REGINA ALICE NOVOA ALBA FREIRE
35	290544	PATRICIA DE SANTANA FERREIRA RODRIGUES
36	307736	JANAINA BELO MACHADO
37	307769	RUBIA LEA DOS SANTOS RODRIGUES
38	309534	JESSICA MUNIZ BRAGA
40	310888	RUBIA SILVA CASIMIRO LEITE
43	311761	RAQUEL ROZENDO AGUIAR
45	291849	PAULO JORGE SANTOS
46	292375	JACI XAVIER DE JESUS

4 - Professores estatutários, com interstício, por tempo no cargo, classificados conforme COMUNICADO nº 36/2021 – SEDUC.

Nº	Registro	Nome
1	220509	ELIANE SILVEIRA DE OLIVEIRA PETROLINI
2	265157	INEZ CRISTINA GOMES
3	258517	ANDREA APARECIDA IOZZI JOAQUIM VERNI
4	275156	CLAUDIA QUIRINO DOS SANTOS
6	276444	IRIS SPOSITO BATISTA GUIMARAES
8	258087	SILVANA SOUZA SILVA DIANA
9	281782	ANA LUCIA DE OLIVEIRA CARVALHO
11	292409	MARINA GIMENEZ

**MARIA HELENA MARQUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 45 /2021 – SEDUC
14 DE MAIO DE 2021**

Dispõe sobre Regularização de Vida Escolar de aluno de Unidade da Rede Municipal de Ensino de Santos

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- o artigo 24, inciso V, alínea “d” da LDBEN, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o apontado no processo nº 3888/2021-59 observado na Unidade Municipal de Educação UME PROFESSOR PEDRO CRESCENTI

Resolve:

Art. 1.º Regularizar a vida escolar do aluno abaixo relacionado:

- ISAIAS ALVES DOS SANTOS – 1º ANO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA HELENA MARQUES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EM SUBSTITUIÇÃO**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO SECRETÁRIO

COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA CONVOCAÇÃO PARA A 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA - 2021

Santos, 14 de maio de 2021.

Convocamos os integrantes da Comissão para participarem da 40ª Reunião Ordinária, da Comissão Municipal de Adaptação à Mudança do Clima a ser realizada no dia 19 de maio de 2021, às 14h00 horas, por videoconferência, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Leitura e aprovação das atas anteriores;
- 2) Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica - PMMA;
- 3) Plano Municipal de Mudança do Clima de Santos - PMMCS e Índice de Risco Climático Local;
- 4) Década do Oceano e Mudanças Climáticas: integrando agendas locais a globais;
- 5) Assuntos gerais.

MARCIO GONÇALVES PAULO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

EDITAL Nº 93/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917, de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 1164 em nome de ROBERTO BONTEMPI, CPF nº 049.914.198-91, situado(a) à Av. Dr. Epitácio Pessoa, 481/181 – Aparecida – Santos - SP.

Data da lavratura: 11/05/2021

Descrição da infração: O autuado infringiu a le-

gislação municipal ao iniciar obra de reforma de imóvel, sito na Av. Gov. Fernando Costa, 199/203, Ponta da Praia, sem apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil junto à Secretaria de Meio Ambiente.

Infração: Artigos 13, 16 e 42, da Lei Complementar nº 792/2013

Penalidade: Artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 792/2013

Valor da Multa: R\$ 426,24 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Expedicionários, 10 - 3º andar, Gonzaga, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DA COCAMBI/SEMAM

EDITAL Nº 95/2021

A Seção de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do presente edital, torna público, para todos os efeitos legais, que foram lavradas as INTIMAÇÕES abaixo relacionadas:

Intimação nº 1527, de 30/04/2021 – MARIANA EMPREEND. IMOB. E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.419.443/0001-75, sito(a) na Av. Bartolomeu de Gusmão, 171, Conj. 111, Ponta da Praia – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13 e 16, da Lei Complementar nº 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação nº 1718, de 03/05/2021 – JOEL XAVIER DIAS, CPF nº 025.359.598-36, sito(a) na Av. Brigadeiro Faria Lima, 302, Rádio Clube – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 16, parágrafo único, e 42 da Lei Complementar nº 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de se-

gunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 0297, de 03/05/2021 – JOAQUIM BENTO E OUTROS, Inscr. Imob. n.º 36.006.064.000, sito(a) na Rua Amador Bueno, 385, Paquetá – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 10, inciso VI, da Lei Municipal n.º 3531/68, no prazo de 15 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1467, de 10/05/2021 – ARA-PUKA BAR E RESTAURANTE EIRELI ME, CNPJ n.º 28.129.067/0001-40, sito(a) na Rua Tymbiras, 02, Gonzaga – Atender, sob pena de multa, aos dispostos no artigo 9.º, parágrafos 1.º, 4.º e 6.º, da Lei Complementar n.º 952/2016, no prazo de 30 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

Intimação n.º 1803, de 11/05/2021 – ROBERTO BONTEMPI, CPF n.º 049.914.198-91, sito(a) na Av. Dr. Eptácio Pessoa, 481/181, Aparecida – Atender, sob pena de multa, aos dispostos nos artigos 13, 16, 19 e 42, da Lei Complementar n.º 792/2013, no prazo de 10 dias. Ressaltamos que a 1ª via da referida intimação será remetida pelos Correios, com A.R., por ter sido impossível entregá-la em mãos. Para mais informações, entre em contato através do telefone (13) 3226-8089, de segunda a sexta, das 10h às 16h.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
CHEFE DA COCAMBI/SEMAM

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/03/2021

Processo n.º 10.327/2021-51 – NATALY FREITAS RODRIGUES: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo

três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto n.º 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2021

Processo n.º 55.346/2020-16 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação para apresentar CTR's originais (anexo III da Lei Complementar n.º 792/13). O agendamento e atendimento serão realizados às quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto n.º 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

Processo n.º 21.009/2021-06 – OSVALDO RAMOS HELIO: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data desta publicação visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 10h00 às 12h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento. Tais medidas visam atender o disposto no Decreto n.º 9.297, de 10 de abril de 2021, que estipula medidas administrativas em função da pandemia de COVID-19, com vistas à imediata preservação da saúde pública sem prejuízo ao serviço municipal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/05/2021

Processo n.º 40.828/2019-10 – ENGENHARIA 3D: Tendo em vista o informado pela Seção de Fiscalização Ambiental, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico n.º 0241/2019 - RSCC - SEGRESI e indefere o PGRSCC apresentado.

Processo n.º 3.514/2021-89 – NATALY FREITAS RODRIGUES: Tendo em vista o informado pela interessada, a Chefe da Seção de Gerenciamento de Resíduos torna nulo o parecer técnico n.º 0049/2021 - RSCC - SEGRESI e indefere a apresentação do PGRSCC.

Processo n.º 56.950/2020-98 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LIVRAMENTO: Indeferido, não atende a

Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 47.116/2020-01 – DANIELLE CALBELLO AMIGO: Indeferido, não atende a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 44.725/2020-54 – MARCUS VINICIUS CORREA: Indeferido, não atende a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 11.647/2021-38 – ALÍPIO VIDIGAL DA COSTA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 11.452/2021-89 – MARCIA DE CASTRO PINTO DOS REIS: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 11.378/2021-28 – LUANA ROSSI DIAS DE MEDEIROS SANTOS: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 11.257/2021-11 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 11.256/2021-41 – LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 11.900/2021-16 – PAULO JB CANELAS: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 40.768/2020-15 – DANIEL LARA CASTRO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.



**SECRETARIA DE
SEGURANÇA**

ATOS DO COMANDANTE CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016/2021– DGM 12 DE MAIO DE 2021

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 23943/2021-18, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS**

PORTARIA Nº 017/2021– DGM 12 DE MAIO DE 2021

O Comandante Chefe do Departamento da Guarda Civil Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 249 (Parágrafos 1º e 2º), e Artigo 250 da Lei nº 4623 de 12 de Junho de 1984, especialmente combinada com a Ordem de Serviço nº 12/99-GP de 04 de outubro de 1999 e Lei Complementar nº 406 de 24 de Julho de 2000 (Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Santos), determina a INSTAURAÇÃO do Processo Disciplinar Sumário nº 23949/2021-02, a fim de apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados em Termo Acusatório.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA
CMTE. CHEFE DO DEPARTAMENTO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SANTOS**



SECRETARIA DE CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 003/2021 SECULT - DE 30 DE ABRIL DE 2021

Onde se lê : " III - Heitor Lopes Chaves dos Santos

(representante indicado pela Câmara Municipal de Santos)."

Leia-se : III - Adriano Eustaquio Silva - RF nº 33.012-6

(representante indicado pela Câmara Municipal de Santos).

Publique-se

Santos, 14 de maio de 2021.

RAFAEL LEAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Averbação de tempo de serviço

Processo nº 218137/2021-44 - MABEL GOMES MOREIRA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 2 anos, 6 meses e 1 dia.

Processo nº 217935/2021-40 - DOURILENE VIEIRA MARINHO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 1 mês e 20 dias.

Processo nº 217477/2021-67 - BENIGNO RODRIGUES NETO - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao

regime geral de previdência social correspondente a 8 anos, 1 mês e 28 dias.

Processo nº 217269/2021-40 - ROSANGELA SANTOS CASTRO GONÇALVES - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 11 anos, 3 meses e 10 dias.

Processo nº 216991/2021-85 - RAQUEL DA SILVA - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 3 anos, 2 meses e 5 dias.

Processo nº 216772/2021-41 - RENATA GOMES DE MORAIS - Registre-se, para efeitos atuariais e fins de direito previstos na Constituição Federal, o tempo de contribuição do requerente prestado ao regime geral de previdência social correspondente a 17 anos, 2 meses e 10 dias.



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL

Órgão: Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos. Processo nº 3064-2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2021. Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada e segurança patrimonial, incluídos os respectivos equipamentos, nos locais de competência administrativa da CET-Santos, eventual ou permanente, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I, do Edital. Recebimento das propostas: até as 9h do dia 28/05/2021. Abertura das propostas: às 9h do dia 28/05/2021. Início da disputa de preços: às 10h do dia 28/05/2021.

Visita Técnica Obrigatória: A visita técnica dar-se-á mediante agendamento com antecedência mínima de 12 (doze) horas, através do telefone (13) 3228-9300, ramal 9354, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 872652.

Santos, 14 de maio de 2021.

ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE



ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 154/2021 PROCESSO Nº 198/2021

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 4º da lei complementar nº 163, de 12 de abril de 1995, regulamentado pelo Ato da Mesa nº 02, de 12 de abril de 2000, resolve atribuir uma gratificação especial mensal, no valor de uma FG-1, no período de 1º de maio a 30 de junho de 2021 aos seguintes servidores: Antonio Carlos Duarte de Carvalho e Douglas Cunha Laranjeira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 155/2021 PROCESSO Nº 597/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora Sra. DENISE SEOANE COSTA, para exercer a função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, base FC-C, no período de 1º a 31 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 156/2021 PROCESSO Nº 101/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve DESTITUIR o Sr. LEONARDO DIAS DE CARVALHO JÚNIOR da função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, base FC-C, de acordo com a Resolução 17, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2021.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso – composta pelos Vereadores Carlos Teixeira Filho (Presidente), João Carlos de Assis Neri (Vice-Presidente) e Audrey Kleys Cabral de Oliveira Dinau (3º Membro), convida a população santista a participar de Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de maio de 2021, às 10 (dez) horas, com transmissão simultânea pela TV Câmara, Youtube e Facebook.

Na ocasião será discutido o tema: “Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – Estratégias Reais”.

A audiência pública será realizada por videoconferência, conforme Ato da Mesa nº 01/2021, sendo admitida a participação remota durante a transmissão, podendo os interessados enviar dúvidas e questionamentos por meio do canal no YouTube da Câmara Municipal de Santos e do e-mail Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso (cddcai@camarasantos.sp.gov.br).

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Santos, na 20ª Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2021, aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 11 DE MAIO DE 2021

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO DE SANTOS AO SENHOR KOYU IHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2021 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho -PSDB)

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Santos ao Senhor Koyu Iha.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, na Câmara Municipal de Santos;

Art. 3º As despesas com a execução desse Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras, do orçamento vigente, suplementada

se necessário;

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBETO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 12 de maio de 2021. Processo 395/2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santos, na 20ª Sessão Ordinária realizada em 11 de maio de 2021, aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09
11 DE MAIO DE 2021

CONCEDE PLACA EM HOMENAGEM AO INSTITUTE BUTANTAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
(Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2021 – Autora: Vereadora Telma Sandra Augusto de Souza - PT)

Art. 1º Fica concedida placa em homenagem aos 120 (cento e vinte) anos do Instituto Butantan.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á no Plenário Dr. Oswaldo Carvalho de Rosis, da Câmara Municipal de Santos;

Art. 3º As despesas com a execução desse Decreto Legislativo correrão pela dotação orçamentária nº 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras, do orçamento vigente, suplementada se necessário;

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ROBETO OLIVEIRA TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO

MARCOS OLIVEIRA LIBÓRIO
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 12 de maio de 2021. Processo 361/2021.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública a convocação abaixo, referente ao Processo Seletivo 001/18, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da primeira publicação deste, para tratar de assunto relacionado a sua contratação.

NOME	CARGO	CLASS.
Dirley Peniche França Ribeiro	Fiscal de Limpeza (PNE)	283º

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 14 de Maio de 2021.

GEONISIO PEREIRA AGUIAR
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 006/2021. PROCESSO Nº 075/2021.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e a empresa ACS – Carlini Arquitetura Ltda.

Objeto: Contratação de serviços para, baseado em projeto executivo de arquitetura e restauro fornecidos pela COHAB-ST, executar levantamento de quantidades e elaborar planilha de orçamento do empreendimento denominado Santos I – Paquetá. Av. São Francisco, nº 413 e Av. Amador Bueno, nº 432, Paquetá, Santos/SP.

Enquadramento: Art. 29, I da Lei 13.303/2016.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Maurício Queiroz Prado e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, o Sr. Adriano Claudio Stella Carlini, em 20/04/2021.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS PARTICULARES DA ÁREA CENTRAL DE SANTOS – SP PROGRAMA DE INCENTIVO A PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PIPPP HABITACIONAL

A Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-Santista, como ato preparatório, visando ao desenvolvimento e à execução do Programa de Incentivo a Parcerias Público-Privadas - PIPPP Habitacional no Município de Santos, instituído pela Lei Complementar nº 1.083 de 27 de dezembro de 2019, definiu, inicialmente, a Região Central para cadastramento de áreas particulares (lotes, casas e prédios) de bairros do Centro Histórico de Santos.

O cadastramento voluntário de proprietários de imóveis localizados nos seguintes bairros do Centro Histórico de Santos: Valongo, Chinês, Paquetá, Vila Nova e Vila Mathias, poderá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data (17 de maio de 2021), através de Cadastro no Link no Portal: www.santos.sp.gov.br – cadastro de imóveis – mo-

radias na região central, nele inserindo documentos pessoais do proprietário e anexando, digitalmente, documentos do imóvel.

Deverá, também, aceitar o Termo de Cientificação de que o imóvel passará por inspeções e poderá, ou não, ser selecionado e utilizado, sem que a ausência de utilização implique em qualquer tipo de indenização para o proprietário.

Dúvidas poderão ser encaminhadas ao email – ppphabitacao@cohabsantista.com.br –.

Santos, 17 de maio de 2021.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

COMUNICADO

Em atendimento ao Decreto nº 4210, de 13 de fevereiro de 2004, que dispõe sobre a Comissão Central de Avaliação de Documentos- CCAD e as Comissões Setoriais de Avaliação – CSA, no âmbito dos Órgãos da Administração Municipal, alterado pelo Decreto nº 5.670 de 09 de setembro de 2010, o Diretor-Presidente da Fundação Arquivo e Memória de Santos e Presidente da Comissão Central de Avaliação de Documentos, sr. Luiz Dias Guimarães, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve publicar a relação dos membros integrantes da Comissão Central de Avaliação de Documentos (CCAD), que darão continuidade aos trabalhos, a saber:

Edson Zeppini - Gabinete do Prefeito (GPM) - Registro 24.247-9

Maria Elisa de Asevedo Conde Gobetti - Procuradoria Geral do Município (PGM) - Registro 34.030-7

Nayara do Prado Sant’Ana Santos – Secretaria Municipal de Gestão (SEGES) - Registro 31.017-7

Geisa Bertacchini Silva - Departamento de Tecnologia da Informação (DETIC) - Registro 34.064-6

Nelson Santos Dias - Fundação Arquivo e Memória de Santos (FAMS) - Registro 19.679-0

José Dionísio de Almeida – Fundação Arquivo e Memória de Santos (FAMS) – Registro 13.613-5

LUIZ DIAS GUIMARÃES
**DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E
MEMÓRIA DE SANTOS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santos – CMAS convoca seus representantes e convida os demais interessados para a Assembleia Geral Ordinária - AGO a ser realizada em 18 de maio de 2021, às 09h, via plataforma digital Skype, link: <https://join.skype.com/m2ljeMgcNMsl>

Pauta:

1. Apreciação e deliberação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 20.04.2021.
2. Revalidação de Inscrição das ofertas das Organizações Sociais:
 - Centro de Convivência Esperança e Vida – CCEV;
 - Núcleo de Atendimento à Portadores de Deficiência Mental – NAPNE;
 - Congregação Santista de Surdos;
 - Centro Espírita Beneficente “30 de Julho”;
 - Associação de Pais Pró-Centro de Recuperação para Excepcionais – CEREX;
 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos – APAE;
 - Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas – APAEA;
 - Núcleo de Reabilitação do Excepcional – NUREX;
 - Centro Interdisciplinar de Educação Especial “Simone C. Horcel”;
 - Associação de Recuperação Social – ARS;
 - Associação de Assistência Multiprofissional a Especiais “Flores de Maria”;
 - Fundação Dom David;
 - Asilo de Inválidos de Santos – Casa do Sol;
 - Associação “Nipo Brasileira” de Assistência Social.
3. Apreciação e deliberação do relatório de prestação de contas do 4º trimestre/2020 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
4. Apreciação e deliberação da inscrição de oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres Vítimas de Violência – “Casa Rosa do Deserto”; da Organização Social Associação de Desenvolvimento Econômico e Social às Famílias - ADESAF
5. Informes do CMAS:

- Relato da Diretoria Executiva;
- Relato do Grupo de Trabalho – POP Rua;
- Relato da Comissão de Política de Assistência Social;
- Relato da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;
- 6. Informes do Gestor.
- 7. Assuntos Gerais.

Santos, 12 de maio de 2021

RODRIGO SALVADOR LACHI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CMACS FUNDEB SANTOS

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca os Conselheiros empossados, titulares e suplentes, para Reunião Ordinária a ser realizada no dia 18 de maio de 2021, às 9h em primeira chamada, e às 9h30 com qualquer número de Conselheiros, nas dependências da UME Leonor Mendes de Barros, seguindo os protocolos de segurança da covid 19, na Praça Fernandes Pacheco s/n, Gonzaga, Santos, SP, com a seguinte pauta:

- . Leitura e aprovação da ata anterior.
- . Análise da prestação de contas dos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2021.
- . Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 - Eleição do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - Novo FUNDEB.
- . Assuntos gerais.

MÁRCIA DE CASTRO CALÇADA KOHATSU
PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB
GESTÃO 2020-2022

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E ASSOCIAÇÕES VINCULADAS AO SEGMENTO JUVENIL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE PARA O BIÊNIO 2021/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMJ Nº 02/2021

O Conselho Municipal da Juventude, com esteio na Lei Municipal nº2644/2009, torna público o presente Edital de Divulgação dos Candidatos(as) Aprovados(as) e faz Convocação para Eleição dos Conselheiros(as) Titulares e Suplentes do CMJ.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 1º – O presente Edital tem o caráter exclusivo de divulgar os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocar eleições para o preenchimento das vagas dos(das) representantes das associações vinculadas ao segmento juvenil e da sociedade civil do Conselho Municipal da Juventude para o biênio de 2021/2023, de acordo com artigo 3º, da Lei nº 2644, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial de 29 de setembro de 2009.

2. DA CONVOCAÇÃO:

Os(as) candidatos(as), devidamente aprovados(as) pela Comissão Eleitoral, ficam CONVOCADOS(AS) para a Eleição dos Conselheiros(as) Titulares e Suplentes do CMJ, que será realizada de forma online, no dia 17 de maio de 2021(segunda-feira), à partir das 18:30.

3. DA LISTA DE APROVADOS(AS)

Parágrafo Único: Devem comparecer à Assembleia Geral Extraordinária do dia 17 de maio de 2021, para Eleições do CMJ, os(as) candidatos(as) aprovados(as), descritos abaixo:

I. REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO VINCULADAS AO SEGMENTO JUVENIL:

ENTIDADE	REPRESENTANTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE TRIPULANTES DO BEM	Tatiana Corteze Ameixeiro
CENTRO CULTURAL PORTUGUÊS	Guilherme da Rocha Tavares
CENTRO ESTUDANTIL DE SANTOS	Aline Xavier Cabral
CORREZERO13	Renan Rodrigues e Rodrigues
G.R.C.A.S. UNIDOS DA ZONA NOROESTE	Caio Eduardo Brasil Lopes
MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROJETO NOVO TEMPO	Luiz Felipe Moraes de Oliveira
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	Luiz Felipe Silva Albino
PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE SANTOS	Humberto Garrido Maschio
UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE SANTOS	Matheus Martins Café Santana
UNIÃO NACIONAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS	Arthur Ribeiro

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	REPRESENTANTE
ADESAF - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ÀS FAMÍLIAS	Bruno Simões Nunes
ARSHIP LOGISTICS LTDA	Rodrigo Silva de Lima

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS - NÚCLEO JOVEM	Leonardo Barbosa Delfino
CAMPS	Felipe Silva do Nascimento
COLÉGIO MODERNO ADABERLTO SOUZA DA SILVA	José Cordeiro de Andrade Junior
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL SANTOS	Margarida Teresa de Jesus Cereja
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUB SEÇÃO DE SANTOS/SP	Manuela de Jesus Andrade
POLITIZE!	Rodrigo Silva de Lima
PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE SANTOS	Humberto Garrido Maschio
UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA	Luis Henrique Fernandes da Silva

III. JOVEM CIDADÃO E CIDADÃO INDEPENDENTE DE VINCULAÇÃO COM QUALQUER ORGANIZAÇÃO:

Gabriel Silvio dos Santos Silva
Luis Henrique Fernandes da Silva
Marcus Vinicius Santana da Silva
Rafael Santos de Paula
Rodrigo Silva de Lima
William Roger dos Santos Mendes

4. DA ELEIÇÃO:

Art. 4º- A eleição realizar-se-á no dia 17 (dezesete) de maio de 2021, às 18:30, de forma Online pelo Google Meet, através do link de acesso: <https://meet.google.com/mrp-dvya-aod>.

Parágrafo Único: As atividades do dia serão presididas pelo Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Santos e assessoradas pela Diretoria Executiva do Conselho Municipal da Juventude.

4.1. A eleição será realizada através de voto aberto dos presentes na Assembleia, expressado de maneira oral. Parágrafo primeiro: Cada eleitor deverá votar para um candidato. Parágrafo segundo: A eleição dos candidatos, das organizações da sociedade civil, dar-se-á por maioria simples de votos.

Parágrafo terceiro: Caso haja empate, o(a) representante do segmento será definido pela votação entre os(as) outros(as) membros titulares eleitos ou, em seus lugares, suplentes presentes no local, após o preenchimento das vagas onde não houve empate.

4.2. A eleição dos membros do Conselho será feita por votação dentro de cada segmento juvenil e de cada representante da sociedade civil.

4.3. Serão consideradas entidades juvenis e representações da sociedade civil aquelas que façam prova mínima de sua existência, podendo ser formais ou não-formais.

4.4. Não será admitido o voto por procuração e apenas os(as) presentes poderão ser eleitos(as).

4.5. O representante que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes no presente edital, e responderá civil e criminalmente por seus atos e omissões.

5. DA COMPETÊNCIA E MANDATO DOS CONSELHEIROS ELEITOS

Art.5 - São de competência dos Conselheiros(as) Municipais do Conselho Municipal da Juventude, as ações previstas na Lei municipal nº2644/2009, com poder de deliberação e controle da Política da Juventude.

5.1. O mandato dos(as) Conselheiros(as) do Conselho Municipal da Juventude será de 02 (dois) anos.

5.2. A função de membro do Conselho Municipal da Juventude é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Santos, 14 maio de 2021.

HENRIQUE LESSER PABST
PRESIDENTE DO CMJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO JUÍZO DA 118ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS

EDITAL Nº 005/2021

CONVOCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO REPROCESSAMENTO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO MUNICIPAL DE 2020 - PLEITO PROPORCIONAL MUNICÍPIO DE SANTOS/SP

O excelentíssimo senhor doutor JOEL BIRELLO MANDELLI, juiz desta 118ª Zona Eleitoral de Santos/SP, em cumprimento às disposições contidas no artigo 216 da Resolução n. 23.611/2019 do c. Tribunal Superior Eleitoral,

FAZ SABER aos fiscais dos Partidos Políticos e Coligações e aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal, da Controladoria-Geral da União, da Polícia Federal, da Sociedade Brasileira de Computação, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União, das Forças Armadas, e dos departamentos de tecnologia da informação de universidades credenciadas junto ao Tribunal Superior Eleitoral que, no dia 20 de maio de 2021, às 14h00, no Cartório Eleitoral, situado na Rua Amador Bueno, nº 63 - Santos, será realizada, pelo excelentíssimo juiz eleitoral, dr. JOEL BIRELLO MANDELLI, a cerimônia de reprocessamento do resultado da eleição municipal de 2020 para os cargos proporcionais do município de Santos, em decorrência da confirmação, pelo E. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, da decisão de indeferimento exarada nos autos do processo de registro de candidatura nº 0600154-73.2020.6.26.0118, de Vinicius Fialho do Nascimento. Excepcionalmente e respeitados os protocolos de saúde em virtude da pandemia do COVID19, além do excelentíssimo senhor juiz eleitoral, acompanharão presencialmente os trabalhos, somente, a chefe do cartório eleitoral, senhora Michelle Lapa Cortegiano Molarino e a servidora responsável pela atualização do sistema, senhora Ghislaine Maria Cardoso da Silva. Aos demais interessados será facultada a participação remota pelo link: <https://meet.google.com/byz-iqmj-rko> que será encaminhado por e-mail e por whatsapp as autoridades e representantes dos partidos políticos que poderão acompanhar a emissão de novo relatório "Resultado da Totalização", o qual ficará disponível no processo PJE Apuração de Eleição nº 0600594-69.2020.6.26.0118, para exame pelos partidos políticos e coligações interessados pelo prazo de 3 (três) dias, para os fins previstos no artigo 200, "caput", do Código Eleitoral e artigo 203, "caput", da Resolução TSE nº 23.611/2019. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no site deste Tribunal na Internet / Eleitor e Eleições / Eleições 2020 (Zonas do Interior). Dado e passado nesta cidade de Santos, em 11 de maio de 2021.

JOEL BIRELLO MANDELLI
JUIZ ELEITORAL